



PREFEITURA  
**GRANJA**  
Melhor para todos



1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

**5ª ETAPA**

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;
5. O certame contou com 40 questões para cargos de nível fundamental, dentre estas, nenhuma questão nulas. 40 questões para cargos de nível médio, sem nenhuma questão nula e 50 questões para nível superior com uma questão nula.

**3. DOS CARGOS**

- 3.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.

Granja 06 de março de 2014.

  
Rejane Carneiro Holanda Bezerra  
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Granja – CE  
Praça da Matriz, S/N – Centro CEP: 62430-000 PABX(88) 3624.1155  
CNPJ: 07.827.165/0001 – 80 CGF: 06.920.175 - 7



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26661607203204961573-5  
Data: 16/07/2020 17:28:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43751-HRCZ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1149  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2020 17:49:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661607203204961573-1 26661607203204961573-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bff612af1033f7809e7979d9bd98807b912eab73aca2e2e030f752f8351defb56836317cdfcdf47a62e1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





**CONTRATO Nº 2013.07.08.01-1**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANJA, E A EMPRESA CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Granja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz, SN, Centro, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 07.827.165/0001-80, neste ato através da Secretaria de Administração, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas Sr. Adriano Frota Teixeira, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, **CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL** com sede em Fortaleza, à Av. Evlásio Almolda Miranda - Bairro Edson Queiroz, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº 08.381.236/0001-27, neste ato representado por seu Procurador Sr. Marcelo Augusto dos Santos, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2013.07.08.01, Processo nº 2013.07.08.01 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 2013.07.08.01, devidamente homologada pela **CONTRATANTE** e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS E EMPREGOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - O valor Contratual importa na quantia de **R\$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais)**, já presente todos os impostos, custos e insumos necessários para realização do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES**

4.1 - Os preços são firmes e irredutíveis.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

5.1 - O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013 contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, contados do início da vigência, computadas as eventuais prorrogações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Prefeitura Municipal de Granja - CE  
Praça da Matriz, S/N - Centro CEP: 62430-000 PABX (88) 3624-1155  
CNPJ: 07.827.165/0001 - 80 CGF: 06.920.175 - 7

Handwritten signatures and initials, including 'CAB' and 'Del. Valber Azevedo Miranda Cavalari'.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26660409204067245006-1  
Data: 04/09/2020 11:59:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56339-14WG;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Del. Valber Azevedo Miranda Cavalari  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\*\_Confira os dados do ato em: https://seodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26660409204067245006



7.1 - Os pagamentos serão realizados até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a execução dos serviços.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços, caso seja necessária a visita da CONTRATADA à Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Prestar os serviços, objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Tomada de Preços nº 2013.07.08.01, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades, apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

9.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal;

#### CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: 0401.04.122.0037.2.005 e elemento de despesas: 3.3.90.39.00.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Granja, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Granja - CE  
Praça da Matriz, S/N - Centro CEP: 62430-000 PABX (88) 3624.1155  
CNPJ: 07.827.165/0001 - 80 CGF: 06.920.175 - 7



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26660409204067245006-2  
Data: 04/09/2020 11:59:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL58340-RDDN;



CH: 663704

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo da Mota Cavalcanti  
Titular

TJPB





12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Granja e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - A prestação dos serviços será fiscalizada por servidor devidamente designado pela Secretaria CONTRATANTE, que será oportunamente juntado aos autos no ato da assinatura do termo contratual.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Granja, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Granja, Ce 28 de Novembro de 2013.

*[Signature]*  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**ADRIANO FROTA TEIXEIRA**  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA  
**MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS**  
PROCURADOR CONTRATADA

**Testemunhas:**

01. *[Signature]*  
Nome: **Doutor Henrique Rodrigues de Oliveira**  
C.P.F.: **634749563-53**

02. *[Signature]*  
Nome: **FRANCISCO ANTONIO D DE FARIAS**  
C.P.F.: **646 213. 244-62**

Prefeitura Municipal de Granja - CE  
Praça da Matriz, S/N - Centro CEP: 62430-000 PABX (88) 3624-1555  
CNPJ: 07.827.165/0001 - 80 CGF: 06.920.175 - 7



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660409204067245006-3  
Data: 04/09/2020 11:59:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56341-P1H6;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Signature]*  
Del. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Contém os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26660409204067245006>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2020 18:12:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26660409204067245006-1 26660409204067245006-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638d1546eaa8b880af81cd8e07e8f36b2eaeedbe12a6e69cd2724ad127d31  
237d81102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ  
 Rua Dona Leopoldina, 935 - Centro - Fortaleza- Ceará - CEP:60110-001  
 Fone(85)3421.0909 Fax(85)3421.0900 - www.cra-ce.org.br

Registro nº

PJ-1792



CONTRATADO

CONTRATANTE

DESCRIÇÃO

ASSINATURAS

Sr. Presidente, Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades especificadas:		RCA	5776/2017
		Data	29/05/2017
		Assinatura do Funcionário	Guonk Sabh Iridan
Nome do profissional Responsável JOANA PAULA LEITE VIANA		Registro no CRA/CE	09359
Endereço do profissional Responsável Av. Evilásio de Almeida Miranda 280		Bairro	Edson Queiroz
Cidade Fortaleza	Estado CE	Telefone	85 3239-4402
Nome da Empresa Contratada INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA		Registro no CRA/CE	PJ 1792
Telefone 85 3224-9369	E-mail contato@consulpam.com.br	Fax	85 3224-9369
Nome do Contratante Prefeitura Municipal de CROATA		Telefone	88 3659-1164
Endereço para correspondência RUA MANOEL BRAGA, 573		Bairro	CAROBA
Cidade CROATA		Estado	CE
CPF ou CNPJ 10.462.349/0001-07			
Descrição dos Serviços  EXECUCAO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA.			
DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA [ X ] CONTRATO [ X ] NOTA FISCAL [ ] ÓRDEM DE SERVIÇO [ ] NOTA DE EMPENHO			
Valor do Serviço R\$ 444.832,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais)		Data de contratação do Serviço 05 de JANEIRO de 2016	
Assinaturas			
Fortaleza, 22 DE MAIO DE 2017 Local e data		ACORDO:	
<i>Yuel Borges Pereira</i> Requerente		<i>Joana Paula Leite Viana</i> Responsável Técnico	
AUTORIZO O CRA/CE		<i>Rafael Werstler Martins</i> Presidente do CRA/CE Superintendente Interino	

RUA DONA LEOPOLDINA, 935 - CENTRO - FORTALEZA - CE - CEP 60110-010 - FONE(85)3421.0909 - FAX(85)3421.0900

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26662808202351046515



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26662808202351046515-1  
 Data: 28/08/2020 16:18:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK60509-VCMJ;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel, Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo Identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2020 17:07:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26662808202351046515-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b372accf63a9359403c1bae573ad03feb4c98e7ef7286e6c960a6a3c8f7dd6f8c088085f8d43c460a90604d0900f4df0d1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ  
"Croatá melhor para todos" GABINETE DO PREFEITO



### CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de CROATÁ(CE), CNPJ 10.462.349/0001-07, sito na Rua Manoel Braga, 573, Caroba, CROATÁ - CE, representado neste ato pelo Sr. Arnilson Araújo Lopes, Ordenadora de Despesas, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público – Privada, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, - Bairro Edson Queiroz, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 08.381.236/0001-27, bem como sua Administradora Joana Paula Leite Viana CRA-CE 09359, Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

#### 01. DOS SERVIÇOS

**1.1 SERVIÇOS:** Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de CROATÁ - PE, conforme serviços constantes no 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso constou das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

**1ª FASE** constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos;

**2ª FASE** constituir-se-á da Prova de Títulos, sendo esta fase apenas de caráter classificatório e não obrigatório.

#### 1.2. DOS CARGOS

1.2.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.

#### QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGO	Nº VAGAS	Nº		ESCOLARIDADE
		INSCRITOS		
Assistente Social	02	67		Nível Superior
Cirurgião Dentista	04	36		Nível Superior
Educador Físico	01	8		Nível Superior
Enfermeiro	04	180		Nível Superior
Fisioterapeuta	01	27		Nível Superior
Analista Clínico Laboratorial	01	7		Nível Superior
Médico Clínico Geral	02	38		Nível Superior
Psicólogo Saúde	01	17		Nível Superior
Psicólogo Assistência Social	01	9		Nível Superior
Fonoaudiólogo	01	2		Nível Superior
Nutricionista	01	22		Nível Superior
Farmacêutico CAF	01	10		Nível Superior
Farmacêutico Hospital	01	6		Nível Superior
Controlador Executivo	02	72		Nível Superior
Professor Educação Infantil	06	145		Nível Superior
Professor de Educação Física	01	20		Nível Superior

Rua Manoel Braga, 573 – Bairro: Caroba – Croatá-CE – CEP: 62390-000  
Fone: (088) 3659 - 1164 – FAX (088) 3659 1164  
CNPJ: 10.462.349/0001-07 CGF: 06.920.315-6  
e-mail: gabinete@croata.ce.gov.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26662808205050765492-1  
Data: 28/08/2020 16:18:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK60505-6FQS;



CNPJ: 03.224.5404

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Sel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tutor



TJPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ  
"Croátia melhor para todos" GABINETE DO PREFEITO



Processor de Ciências	02	15	Nível Superior
Professor de História	02	28	Nível Superior
Professor de Geografia	02	17	Nível Superior
Professor de Língua Portuguesa	01	39	Nível Superior
Professor de Matemática	02	45	Nível Superior
Professor Polivalente	10	65	Nível Superior
Agente Comunitário de Saúde	06	168	Nível Médio
Agente Administrativo	05	137	Nível Médio
Agente de Endemias	06	360	Nível Médio
Atendente de Saúde Bucal	06	97	Nível Médio
Fiscal de Obras	01	12	Nível Médio
Fiscal de Tributos	01	25	Nível Médio
Guarda Municipal	07	234	Nível Médio
Monitor de Creche	07	432	Nível Médio
Técnico em Enfermagem	14	112	Nível Médio
Auxiliar de Serviços gerais	14	545	Nível Médio
Gari	04	46	Nível Fundamental
Merendeira	03	107	Nível Fundamental
Jardineiro	08	157	Nível Fundamental
Vigia	18	798	Nível Fundamental
Motorista B	03	198	Nível Fundamental
Motorista D	11	132	Nível Fundamental
Operador de Caçamba	01	23	Nível Fundamental
Operador de Caminhão Pipa	01	17	Nível Fundamental
Operador de Enchedeira	01	6	Nível Fundamental
Operador de Retro Escavadeira	01	12	Nível Fundamental
Operador de Motoniveladora	01	10	Nível Fundamental
Tratorista	01	8	Nível Fundamental
<b>Total</b>		<b>4.511</b>	

## 2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

### 1ª PARTE

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela PREFEITURA nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições;

Rua Manoel Braga, 573 – Bairro: Caroba – Croátia-CE – CEP: 62390-000  
Fone: (088) 3659 - 1164 – FAX (088) 3659 1164  
CNPJ: 10.462.349/0001-07 CGF: 06.920.315-6  
e-mail: gabinete@croatia.ce.gov.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26662808205050765492-2  
Data: 28/08/2020.16:18:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK60506-8QQI;



CNPJ: 06.870-9  
Cartório-Azevêdo Bastos  
Av. Princesa Estácio Pessoa - 345  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular





PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ  
"Croatá melhor para todos" GABINETE DO PREFEITO



14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;

**2ª PARTE**

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Correcao do cartao resposta por Leitura Optica;
7. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
8. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
9. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
10. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
11. Coleta de Digitais.
12. Fiscalização dos candidatos através do uso de detectores de metais.
13. Transporte de provas em carro blindado.

**3ª PARTE**

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de Lotação dos Fiscais;
7. Coordenação do Dia do Concurso;
8. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.);
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
10. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelos Cursos de Capacitação;
13. Coordenação dos Cursos de Capacitação;
14. Elaboração e reprodução das Fichas de Avaliação dos Cursos de Capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos Cursos de Capacitação em atividades e provas práticas

**4ª PARTE**

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

Rua Manoel Braga, 573 – Bairro: Caroba – Croatá-CE – CEP: 62390-000  
Fone: (088) 3659 - 1164 – FAX (088) 3659 1164  
CNPJ: 10.462.349/0001-07 CGF: 06.920.315-6  
e-mail: gabinete@croata.ce.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26662808205050765492-3  
Data: 28/08/2020 16:18:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK60507-28QT;



CNPJ: 08.8714

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-3484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ  
"Croátia melhor para todos" GABINETE DO PREFEITO



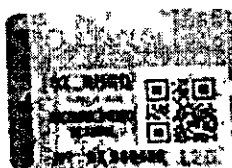
**5ª ETAPA**

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório.

CROATÁ, 13 de maio de 2016.



**AMILSON ARAUJO LOPES**  
Secretário de Planejamento, Administração  
E Finanças



*Amilson Araujo Lopes*  
13/05/2016

Rua Manoel Braga, 573 – Bairro: Caroba – Croátia-CE – CEP: 62390-000  
Fone: (088) 3659 - 1164 – FAX (088) 3659 1164  
CNPJ: 10.462.349/0001-07 CGF: 06.920.315-6  
e-mail: gabinete@croatia.ce.gov.br



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26662808205050765492-4  
Data: 28/08/2020 16:18:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seja Digital Tipo Normal C: AKK60508-P38Z;



**Cartório Azavêdo Bastos**  
Av. Príncipe Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br  
<https://azavedobastos.net.br>



Bel. Valter Azavêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V do Art. 12 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://sibdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/08/2020 17:07:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26662808205050765492-1 26662808205050765492-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b372accf63a9359403c1bae573ad03feb72e0cb045c59f0b4c2d9f6d936d27a6fe6f4567814d2837d8e7a7951af9f6ee1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures]*

CONTRATO Nº: 2016.01.05.01.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CROATÁ,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS, COM A EMPRESA: INSTITUTO  
CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-  
PRIVADA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA.

A Prefeitura do Município de Croatá, com sede no endereço: Rua Manoel Braga, n.º 573, Bairro Caroba, CEP: 62.390-000, Croatá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.462.349/0001-07, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada, nesse caso, por Secretário, tendo como Autoridade Superior o Sr. **PETRÔNIO MAGALHÃES DE SOUSA**, portador do CPF n.º 002.458.203-45, doravante denominada de CONTRATANTE com INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, situada no endereço: AV Evilasio Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, Croatá – Ceará, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.381.236/0001-27, representada, nesse caso por Sócia-Administradora, tendo como tal a Sra. Gisele Borges Pereira, portadora do CPF n.º 760.343.303-78, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O presente Contrato tem como fundamento:

- As determinações da Lei n.º 8.666/93;
- A Tomada de Preços n.º 20151029-TP01;
- A proposta de preços da CONTRATADA constante da Tomada de Preços;
- Os Preceitos do Direito Público;
- As Disposições do Direito Privado.
- Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- O presente contrato tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS E CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ. COMPREENDENDO:**

- Elaboração do regulamento;
- Divulgação;

Rua Manoel Braga, 573 – Caroba – Croatá-CE CEP: 62.390-000 Tel/Fax: (89) 3659-1164/1150  
CGC: 10.462.349/0001-07 CGF: 06.920.315-6



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26660409202280239899-1  
Data: 04/09/2020 11:59:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56330-WF0H;



CNPJ: 06.920.315-6

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estúdios, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confirma os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azvedobastos.net.br/documento/26660409202280239899  
O referido é verdade. Dou fé.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**  
**"MELHOR PARA TODOS"**

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças



- Elaboração e impressão do manual do candidato;
- Inscrição;
- Elaboração, aplicação e correção das provas objetivas;
- Recursos;
- Divulgação da classificação dos candidatos;
- Relatório geral de todas as etapas do concurso;
- Homologação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- O serviço será executado pelo regime de indireta empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

- O valor do contrato importa o global de R\$ 444.832,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais).

ITEM	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (DE INSCRIÇÃO/ PREÇO POR CANDIDATO)	VALOR TOTAL
01	NÍVEL FUNDAMENTAL	1.630	R\$ 64,00	R\$ 104.320,00
02	NÍVEL MÉDIO	1.289	R\$ 90	R\$ 116.010,00
03	NÍVEL SUPERIOR	1.581	R\$ 142,00	R\$ 224.502,00

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

- O valor contratado será irrevogável.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

- O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado, exclusivamente pela arrecadação das taxas de inscrição recolhidas pela empresa contratada aos cofres públicos, em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega dos serviços efetivamente realizados e apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, não havendo desembolso de qualquer valor por parte da CONTRATANTE.

- As despesas decorrentes dos serviços, de responsabilidade da licitante vencedora, não acarretarão qualquer ônus à CONTRATANTE, vez que os custos serão cobertos pelos valores das taxas de inscrição dos candidatos, independente da quantidade de candidatos que venham a se inscrever para os cargos descritos neste edital. Excetuam-se deste caso, a disposição sobre isenções ou diminuição de alguma forma da arrecadação por força de lei ou decisão judicial.

- A taxa de inscrição será recolhida pelo candidato através de boleto bancário cujos valores serão depositados em conta específica da CONTRATANTE para pagamento à CONTRATADA.

- Não há pagamento adicional, além do recolhido como taxa de inscrição pela CONTRATANTE.

Rua Manoel Braga, 573 – Caroba – Croátia-CE CEP: 62.390-000 Tel/Fax: (88) 3659-1164/1150  
CGC: 10.462.349/0001-07 CGF: 06.920.315-6



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26660409202280239899-2  
Data: 04/09/2020 11:59:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56331-E1PR;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.noLbr  
https://azevedobastos.noLbr

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado por meio do sistema de autenticação eletrônica do sistema Selo Digital. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.noLbr/ Documento 26660409202280239899

- O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada;
- O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;
- O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;
- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Os serviços, despesas operacionais, trabalhistas, patronais, tributários outros, necessários ao cumprimento da obrigação assumida, objeto desta licitação, serão remunerados exclusivamente pelos próprios candidatos, através da taxa de inscrição, cujas tarifas deverão ser depositadas diretamente na conta bancária da contratada, tudo sob conta e risco da mesma. Não Haverá nenhum comprometimento de recursos orçamentários, financeiros e humanos por parte da Administração, decorrendo o processamento da despesa por conta das discriminações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
03.03.04.123.0063.2.011	33.90.39.00

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO SERVIÇO E DO CONTRATO

- Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço.
- A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitada sua duração em 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### - São deveres da CONTRATANTE:

- Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

Rua Manoel Braga, 573 – Caroba – Croatá-CE CEP: 62.390-000 Tel/Fax: (86) 3659-1164/1150  
CGC: 10.462.349/0001-07 CGF: 06.920.315-6



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26660409202280239899-3  
Data: 04/09/2020 11:59:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56332-X5VM;



CNPJ: 06.971/4

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tutor

TJPB







Gov. Municipal  
**CROATÁ**  
Melhor para todos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**  
"MELHOR PARA TODOS"  
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças



- Verificar e atestar a realização do serviço contratado;
- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução dos serviços pactuados;
- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- Rever, quando necessário, o cronograma de execução e as especificações técnicas, adaptando-as as condições específicas;
- Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos serviços e suas peculiaridades;
- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- Proceder as inscrições, arrecadar as taxas e disponibilizar os dados dos candidatos à contratada;
- Receber e protocolar eventuais recursos administrativos e encaminhar à CONTRATADA para julgamento;
- Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATADA, locais adequados e pessoal de apoio para a realização do ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate designado no edital de Licitação;
- O recolhimento das inscrições, em conta específica a ser fornecida pela Secretaria de Finanças no ato da elaboração do edital, utilizando-se para tanto de Instituição bancária;
- Efetuar pagamentos nas condições e preços pactuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos deste Contrato e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;
- Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

Rua Manoel Braga, 573 – Caroba – Croatá-CE CEP: 62.390-000 Tel/Fax: (88) 3659-1164/1150  
CGC: 10.462.349/0001-07 CGF: 06.920.315-6



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26660409202280239899-4  
Data: 04/09/2020 11:59:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56333-OQU4;



CNPJ: 06.878-9  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação do serviço;
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das Autarquias Competentes e das disposições legais vigentes;
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à este Município ou à terceiros, decorrentes da prestação do serviço;
- Disponibilizar, a qualquer momento, quaisquer documentos solicitados pelo MUNICÍPIO em virtude de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- Comprometer-se conforme impõe a ética profissional a não revelar o conteúdo das provas a quem quer que seja antes da realização das mesmas;
- Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Executar os serviços em estrito acordo com o cronograma para execução do serviço apresentado junto à proposta de preços, observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações das legislações vigentes.
- Elaboração de todos os demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, convocação para as provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos.

Rua Manoel Braga, 573 – Caroba – Croatá-CE CEP: 62.390-000 Tel/Fax: (88) 3659-1164/1150  
CGC: 10.462.349/0001-07 CGF: 06.920.315-6



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26660409202280239899-5  
Data: 04/09/2020 11:59:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56334-77YE;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://sedejudicial.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26660409202280239899>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**  
**"MELHOR PARA TODOS"**

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças



- Fornecimento de informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do teste seletivo público e do concurso público.
- Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à CONTRATANTE, em meio magnético, quando da conclusão de cada um dos processos.
- Elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das PROVAS OBJETIVAS, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, com participação e revisão da Administração da CONTRATANTE, de acordo com o número de inscritos.
- A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.
- As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos.
- Elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica.
- Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE.
- Sinalização dos espaços físicos destinados à realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE.
- Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central, bem como banca de fiscalização, que receberá o devido treinamento e supervisão, arcando a CONTRATADA com todos os custos decorrentes desta contratação.
- O edital deverá conter disposições relativas à reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da legislação aplicável, assim como deverão ser garantidas condições de acessibilidade aos locais de prova.
- Fornecimento do gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data das provas.
- Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se-á pela publicação de todos os Editais e Comunicados nos Diários Oficiais e ainda em Jornal de grande circulação.
- Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado.
- Montagem de dossiê e entrega à CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do processo seletivo público e do concurso público.
- A CONTRATADA ficará responsável pela indicação e remuneração dos fiscais de sala.
- Cumprir todos os atos pertinentes conforme termo de referencia da licitação em questão.
- Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da licitação, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

Rua Manoel Braga, 573 – Caroba – Croatá-CE CEP: 62.390-000 Tel/Fax: (88) 3659-1164/1150  
CGC: 10.462.349/0001-07 CGF: 06.920.315-6

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e autenticado por meio do sistema de assinatura digital e hash criptográfico. O referido é verdade. Dou fé. https://azavedobastos.not.br/autenticacao/26660409202280239899



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26660409202280239899-6  
Data: 04/09/2020 11:59:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seio Digital Tipo Normal C: AKL56335-96NR;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Trib. TJPB



- A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente a perfeita execução do serviço contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- O recebimento do serviço será feito apenas de forma global, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autoridade Superior, em que a CONTRATADA não possa finalizar o serviço contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- Este Contrato fica vinculado aos termos da Tomada de Preços mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.

- Serão partes integrantes deste Contrato, a Tomada de Preços já mencionada anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

- Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

- A publicação resumida do presente contrato, será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO**

- Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

- Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes da Tomada de Preços que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação da Comissão Permanente

Rua Manoel Braga, 573 – Caroba – Croatá-CE CEP: 62.390-000 Tel/Fax: (88) 3659-1164/1150  
CGC: 10.462.349/0001-07 CGF: 06.920.315-6



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26660409202280239899-7  
Data: 04/09/2020 11:59:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56336-TIRZ;



CNPJ: 06.171.014

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-0494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Marinho Cavalcanti  
Titular

TJPB





Governo Municipal  
**CROATÁ**  
Melhor para todos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**  
**"MELHOR PARA TODOS"**

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA**

- Em caso de inexecução total ou parcial na prestação dos serviços ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- §1º. A multa prevista no item I do caput desta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- §2º. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- §3º. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.
- §4º. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.
- §5º. A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços, para as providências cabíveis.
- §6º. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da CONTRATANTE, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado na CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**

- Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do Contrato original. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

- Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

Rua Manoel Braga, 573 – Caroba – Croatá-CE CEP: 62.390-000 Tel/Fax: (88) 3659-1164/1150  
CGC: 10.462.349/0001-07 CGF: 06.920.315-6



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26660409202280239899-8  
Data: 04/09/2020 11:59:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56337-FJ0X;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1.445  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



de Licitação.


- Nenhum serviço poderá ser modificado sem a prévia autorização, por escrito, da Autoridade Superior do presente termo de contrato.


**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

- As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Croatá/CE.

- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, com a presença de duas testemunhas.

Croatá - CE, 05 de Janeiro de 2016.

  
**PETRÔNIO MAGALHÃES DE SOUSA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE

  
**GISELE BORGES PEREIRA**  
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA  
PUBLICO-PRIVADA  
CONTRATADA

ANTONIO ALEXANDER P. CRUZ  
NOME: ANTONIO ALEXANDER P. CRUZ  
CPF: 021.349.483-83  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
TESTEMUNHA

Rua Manoel Braga, 573 – Caroba – Croatá-CE CEP: 62.390-000 Tel/Fax: (88) 3659-1164/1150  
CGC: 10.462.349/0001-07 CGF: 06.920.315-6



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26660409202280239899-9  
Data: 04/09/2020 11:59:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56338-LEB1;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.no.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2020 18:12:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26660409202280239899-1 26660409202280239899-9

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638d6d6732b947269fff59c1ac13831d1a5ce674c86ecd85ac296f23509313d9f  
e81102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ  
 Rua Dona Leopoldina, 935 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60110-001  
 Fone(85)3421.0909 Fax(85)3421.0900 - www.cra-ce.org.br

Registro nº

PJ.1792



Sr. Presidente, Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades especificadas:		RCA	3304/2014
		Data	17/01/2014
		Assinatura do Funcionário	<i>Carla Sampaio</i>
Nome do profissional Responsável JOANA PAULA LEITE VIANA		Registro no CRA-CE	09359
Endereço do profissional Responsável Av EVILÁSIO DE ALMEIDA MIRANDA, 225		Bairro	AGUA FRIA
Cidade FORTALEZA	Estado CE	Telefone	85-32294402
Nome da Empresa Contratada CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA E ASS. MUNICIPAL		Registro no CRA-CE	PJ 1792
Telefone 32249369	E-mail CONTATO@CONSULPAM.COM.BR	Fax	85-32249369
Nome do Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU-CE		Telefone	CE
Endereço para correspondência RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 84		Bairro	CENTRO
Cidade PARAMBU		Estado	CE
CPF ou CNPJ 07.731.102/0001-26			
Descrição dos Serviços  EXECUCAO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU.			

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
 CONTRATO  NOTA FISCAL  ORDEM DE SERVIÇO  NOTA DE EMPENHO

Valor do Serviço R\$ 75.000,00 Data de contratação do Serviço 12/02/10

Assinaturas

Fortaleza, 02 DE DEZEMBRO DE 2013  
Local e data

DE ACORDO.

*Joana Paula Leite Viana*  
Responsável Técnico

*Yanki Bony*  
Requerente

AUTORIZO O CRA/CE

*Thailson*  
Presidente do CRA-CE

Thailson Sampaio de Araújo  
CRA-CE - Reg. Nº 0001  
Fone: 002 140 773-62  
Presidente

RUA DONA LEOPOLDINA, 935 - CENTRO - FORTALEZA - CE - CEP 60110-010 - FONE (85)3421.0909 FAX (85)3421.0900

MANTER

MANTER

MANTER

MANTER

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26661607201168325799.pdf



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661607201168325799-1  
 Data: 16/07/2020 17:28:40  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo-Normal C: AKF43826-JSR4;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 3145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 http://azevedobastos.net.br

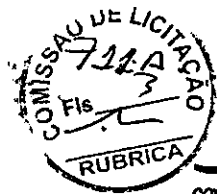
Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Titular

*Handwritten signatures and initials*



TJPB





ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU  
 CNPJ Nº 07.731.102/0001-26

A Prefeitura Municipal de Parambu (CE), CNPJ 07.731.102/0001-26, sito na Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, Parambu - Ce, representado neste ato pelo por sua PREFEITA MUNICIPAL KEYLLY MATEUS NORONHA, atesta para os fins que se fizerem necessários, que a CONSULPAM – Consultoria Público – Privada e Assessoria Municipal, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua João Carvalho, 800, sala 1009 - Bairro Aldeota, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N° 08.381.236/0001-27, Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 12 de FEVEREIRO de 2010 com duração total do contrato de 180 (cento e oitenta) dias.

**01. DOS SERVIÇOS**

**1.1 SERVIÇOS:** Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Parambu - CE, conforme serviços constantes nos 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

**1ª FASE** deverá ser constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

**1ª Etapa:** Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais, e Prova de Conhecimentos Específicos;

**2ª Etapa:** Prova Dissertativa – para os cargos de Supervisor Pedagógico e Psicopedagogo.

**2ª FASE** Constituir-se-á da Prova de Títulos, sendo que esta fase deverá ser de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

**2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

**1ª PARTE**

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela PMP nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;

Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, Parambu-CE.  
 CEP. 63.680-000 – Fone: 088 – 3448.1194



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661607201168325799-2  
 Data: 16/07/2020 17:28:40  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF43827-4YVF;



CNPJ: 06.8781-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 http://azevedobastos.net.br

Del. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação e apresentação de imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. Confirma os dados do ato em https://secdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/numero/26661607201168325799

11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;

## 2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;
7. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática;
8. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
9. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
10. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
11. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;

## 3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de Lotação dos Fiscais;
7. Coordenação do Dia do Concurso;
8. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.);
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
10. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelos Cursos de Capacitação;
13. Coordenação dos Cursos de Capacitação;
14. Elaboração e reprodução das Fichas de Avaliação dos Cursos de Capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos Cursos de Capacitação em atividades e provas práticas

## 4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;

Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, Parambu-CE,  
CEP. 63.680-000 – Fone: 088 – 3448.1194



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661607201168325799-3  
Data: 16/07/2020 17:28:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43828-L8KB;



CNPJ: 07.731.102/0001-26

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.com.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, pº 41, e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26661607201168325799>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU  
CNPJ Nº 07.731.102/0001-26

4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

### 5ª ETAPA

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

### 3. DOS CARGOS

3.1 Relação dos Cargos, vagas, inscritos e escolaridade.

#### QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGO	Nº VAGAS	Nº INSCRITOS	ESCOLARIDADE
Anestesita	1	1	Nível Superior
Assistente Social	5	53	Nível Superior
Cardiologista	1	13	Nível Superior
CEO - Cirurgia Buco Maxilo Facial	1	7	Nível Superior
CEO - Endodontia	1	12	Nível Superior
CEO - Periodontia	1	-	Nível Superior
Cirurgião Geral	1	4	Nível Superior
Clinico Geral	1	2	Nível Superior
Dentista PSF	12	26	Nível Superior
Dermatologista	1	3	Nível Superior
Educador Físico	2	7	Nível Superior
Enfermeiro	18	330	Nível Superior
Engenheiro Agrônomo	1	14	Nível Superior
Farmacêutico-Bioquímico	2	8	Nível Superior
Fisioterapeuta	6	68	Nível Superior
Fonoaudiólogo	1	25	Nível Superior
Ginecologista e Obstetra	1	8	Nível Superior
Nutricionista	1	16	Nível Superior
Otorrinolaringologista	1	6	Nível Superior
Pediatra	1	5	Nível Superior
Proctologista	1	1	Nível Superior
Psicólogo	3	25	Nível Superior
Terapeuta Ocupacional	2	8	Nível Superior
Traumatologista	1	3	Nível Superior
Urologista	1	2	Nível Superior

Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, Parambu-CE.  
CEP. 63.680-000 – Fone: 088 – 3448.1194

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Contra os dados do ato <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br> Documento 26661607201168325799



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661607201168325799-4  
Data: 16/07/2020 17:28:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seló Digital Tipo Normal C: AKF43829-X9U6;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1535  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azavedobastos.net.br](mailto:cartorio@azavedobastos.net.br)  
<https://azavedobastos.net.br>

Bal. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB



Veterinário	1	1	Nível Superior
Professor BÁSICA I - DISTRITO COCOCI	20	189	Nível Médio
BÁSICA I - DISTRITO JUAZEIRO	6	220	Nível Médio
BÁSICA I - DISTRITO OITICICA	8	293	Nível Médio
BÁSICA I - DISTRITO GAVIÃO	5	238	Nível Médio
BÁSICA I - DISTRITO RIACHÃO	10	22	Nível Médio
BÁSICA I - DISTRITO SEDE RURAL	11	123	Nível Médio
BÁSICA I - DISTRITO NOVO ASSIS	10	236	Nível Médio
BÁSICA I - DISTRITO MIRANDA	6	223	Nível Médio
BÁSICA I - DISTRITO MONTE SION	18	55	Nível Médio
BÁSICO II - PEDAGOGO - SEDE	50	150	Nível Superior
BÁSICO II - LINGUAGEM E CÓDIGO - SEDE	42	290	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS NATURAIS - SEDE	35	334	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS HUMANAS - SEDE	20	53	Nível Superior
BÁSICO II - PEDAGOGO - COCOCI	6	11	Nível Superior
BÁSICO II - LINGUAGEM E CÓDIGO - COCOCI	7	16	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS NATURAIS - COCOCI	7	6	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS HUMANAS - COCOCI	3	4	Nível Superior
BÁSICO II - LINGUAGEM E CÓDIGO - JUAZEIRO	6	15	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS NATURAIS - JUAZEIRO	2	9	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS HUMANAS - JUAZEIRO	1	12	Nível Superior
BÁSICO II - LINGUAGEM E CÓDIGO - OITICICA	1	14	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS NATURAIS - OITICICA	1	23	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS HUMANAS - OITICICA	1	25	Nível Superior
BÁSICO II - LINGUAGEM E CÓDIGO - GAVIÃO	4	34	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS NATURAIS - GAVIÃO	3	32	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS HUMANAS - GAVIÃO	3	39	Nível Superior
BÁSICO II - LINGUAGEM E CÓDIGO - RIACHÃO	5	87	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS NATURAIS - RIACHÃO	3	22	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS HUMANAS - RIACHÃO	3	19	Nível Superior

Rua Juscelino Kubitscheck, 85, Centro, Parambu-CE.  
CEP. 63.680-000 – Fone: 088 – 3448.1194



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661607201168325799-5  
Data: 16/07/2020 17:28:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43830-0SUW;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145  
Baixo das Estrelas, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Trabalha

TJ/PB





ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU  
 CNPJ Nº 07.731.102/0001-26

BÁSICO II - PEDAGOGO - SEDE RURAL	3	11	Nível Superior
BÁSICO II - LINGUAGEM E CÓDIGO - SEDE RURAL	7	98	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS NATURAIS - SEDE RURAL	5	88	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS HUMANAS - SEDE RURAL	3	40	Nível Superior
BÁSICO II - PEDAGOGO - NOVO ASSIS	2	67	Nível Superior
BÁSICO II - LINGUAGEM E CÓDIGO - NOVO ASSIS	7	90	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS NATURAIS - NOVO ASSIS	5	56	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS HUMANAS - NOVO ASSIS	3	44	Nível Superior
BÁSICO II - LINGUAGEM E CÓDIGO - MIRANDA	3	34	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS NATURAIS - MIRANDA	2	24	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS HUMANAS - MIRANDA	2	63	Nível Superior
BÁSICO II - PEDAGOGO - MONTE SION	4	59	Nível Superior
BÁSICO II - LINGUAGEM E CÓDIGO - MONTE SION	5	30	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS NATURAIS - MONTE SION	5	49	Nível Superior
BÁSICO II - CIÊNCIAS HUMANAS - MONTE SION	4	47	Nível Superior
<b>TOTAL</b>	<b>425</b>	<b>4242</b>	

Parambu, 15 de setembro de 2010

RECIBO DE RECEBIMENTO  
 DO DOCUMENTO ORIGINAL  
 EM 16/09/2010  
 16 ASO. 2010  
 TESTEMUNHO DA VERDADE  
 CLAUDIO MARTINS

*Baronha*  
 Keylly Mateus Noronha  
 Prefeita Municipal

Rua Juscelino Kubitscheck, 85, Centro, Parambu-CE.  
 CEP. 63.680-000 - Fone: 088 - 3448.1194



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661607201168325799-6  
 Data: 16/07/2020 17:28:40  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF43831-GFTW;



CN: 08.870-9  
 Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1155  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado por meio do sistema de autenticação eletrônica do sistema JUCEIC/2008. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/di/26661607201168325799



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2020 17:54:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661607201168325799-1 26661607201168325799-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bff612af1033f7809e7c414aaaf408be2fc586fab7fd1d96aec6ed1ed9c0942d3fa8fc6857b4c4a101b1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





**CONSULPAM**  
INSTITUTO  
**PROPOSTA TÉCNICA**

EMPRESA: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA.  
CNPJ: 08.381.236/0001-27  
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 07.15.01.2020-TP  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE

QUALIDADE	PONTOS POR PROFISSIONAL	MÁXIMO DE PONTOS	PROFISSIONAL APRESENTADO
GRADUAÇÃO	1,0	5	Baltazar Pereira da Silva Junior Maria de Fatima da Silva Ferreira Joana Paula Leite Viana Lukas Pinheiro Maciel Raíra Marques Oliveira Antônio Gledson Pinheiro da Cruz
PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	1,5	7,5	Gisele Borges Pereira de Oliveira Allana Mara de Queiroz e Silva Francisco Eugênio Costa Oliveira Apolônio Nunes de Oliveira Junior Susy Ana da Silva Ferreira Luiz Edson Pinheiro Távora Neto
MESTRE	2,0	10,0	André de Carvalho Barreto Yvantelmack Dantas Valério Rafael Pinheiro de Oliveira Kleber Dantas Girão Rafael Alves de Oliveira Chaliene Freire Xavier Vieira
DOCTORADO	3,5	17,5	Fernanda Suely Muller Lívia de Lima Mesquita Manuela Fonseca Grangeiro Antônio Carlos Nogueira Sobrinho Tamiris Pereira da Silva Germana Silva Vasconcelos
		<b>40 Pontos</b>	



*Gisele Borges Pereira de Oliveira*  
Gisele Borges Pereira de Oliveira  
Diretora Presidente  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ 08 381 236/000-27

Fortaleza – CE, 04 de Setembro de 2020

Handwritten marks: a circle with a checkmark and the number '103'.

INSTITUTO CONSULPAM - CON  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 28  
TELEFAX (85) 3224-9369 /  
FORTALEZA  
www.consulp

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIAO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.000-000 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
**GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Fortaleza, 10 de Setembro de 2020  
Seto Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nº 01177

JOSE MACEDO DA SILVA  
Tabelião Substituto

Cartório M

Stamp: **CARTÓRIO MARTINS** Valido Somente para fins de autenticação. Includes a QR code and a 'SEGURO' stamp.

Vertical text: Confira os dados do ato em: https://portal.trf4.jus.br/portal/



# CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

## CURRÍCULO RESUMIDO

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A Empresa CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrita no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilasio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo (anexo) da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

### Baltazar Pereira da Silva Junior – Advogado - Membro da Comissão Organizadora

Responsável pelas causas judiciais da Consulpam.  
Responsável pelos acompanhamentos dos concursos.

DECLARO, ainda que faço parte da equipe técnico-administrativa da CONSULPAM CONSULTORIA desde 01/08/2016 o responsabilizo-me pelas informações contidas nesse currículo

Fortaleza – Ce., 11 de outubro de 2016

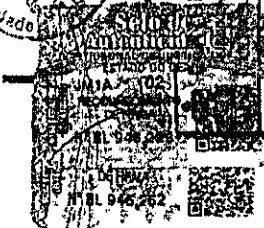
*Gisele Borges Pereira*  
Gisele Borges Pereira  
RG 2806013-94  
CPF 760.343.303-78

*Baltazar Pereira da Silva*  
BALTAZAR PEREIRA DA SILVA



RECONHEÇO A(F) FIRMA(S) de  
*Gisele Borges Pereira*  
*Baltazar Pereira da Silva*  
DOUFE. *Juniper Azevedo*  
16 OUT, 2016  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

JOÃO OLMAR LOPES DA SILVA  
Escritório Autorizado



CLAUDIO MARTINS  
CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL  
AV. EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 285 - EDSON QUEIROZ - CEP - 60.838-760  
TELEFAX 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26661606201946096662-14  
Data: 16/08/2020 10:32:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seló Digital Tipo Normal C: AKC86988-MIL3;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bal. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documento/26661606201946096662





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS,  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/06/2020 12:34:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661606201946096662-1 26661606201946096662-16

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b8b797b4f2d29104311474f12317853f7033839c4106bd5afd116c3484d8c5a2ad1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signature and initials.*



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nod.br/documento/26661606201946096662>

# FIG

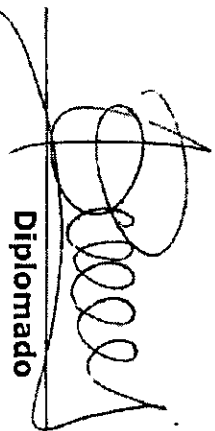
## FACULDADE INTEGRADA DO CEARÁ

A Diretora Geral da FACULDADE INTEGRADA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Graduação, confere a

**BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

o título de **Bacharel em Direito** e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 29 de agosto de 2008

  
Diplomado

  
Diretora Geral

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661606201946096662-1  
Data: 16/06/2020 10:32:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86975-PSTC;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Galvão dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6484 - [cartorio@azevedobastos.nod.br](mailto:cartorio@azevedobastos.nod.br)  
<https://azevedobastos.nod.br>

Boa. Váber Azevedo Bastos Cavalcanti  
TJ/PB



Ana Flávia Alcântara Rocha Chaves  
Diretora Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FACULDADE INTEGRADA DO CEARÁ

Curso-Direito	
Portaria: N° 229 de 18/03/2008	
D.O.U. 19/03/2008	
Nome do Diplomado:	Baltazar Pereira da Silva Junior
Pai:	Baltazar Pereira da Silva
Mãe:	Esther Paixão Pereira da Silva
Nacionalidade:	Brasileira
Estado:	Ceará
Nascimento:	16/05/1970
Identidade:	92002303550
Órgão Expedidor:	SSP - CE
Conclusão do Curso:	22/07/2008
	2008.1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Diplôme registro sob o n° 42376 Livro 6253  
de 386 Processos 3885 de 50 de acordo  
com o art. 48, 1º da Lei 9.394/1994, DOU de 23/11/1994  
Seção 1, p. 27830

DMO de [illegible] de [illegible] de 2008  
[illegible] [illegible] [illegible]

DIRETORIA

Maria Cristina de Figueiredo Monteiro  
Diretora de Assistência e Documentação  
CRM: 0 - 1940940 - UFQ



004684

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. VI da Lei Estadual 8.721/2000 e Art. 7º inc. V da Lei Estadual 8.935/1994. O conteúdo do documento apresentado e conferido neste ato. O remetente assume a responsabilidade por qualquer erro. Confirma os dados do ato em: <http://seboficial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br)



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661606201946096662-2  
Data: 16/06/2020 10:32:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seio Digital Tipo Normal C: AKC86976-AQT5;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULTPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULTPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/06/2020 12:34:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULTPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 26661606201946096662-1 26661606201946096662-16

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b8b797b4f2d29104311474f12317853f7033839c4106bd5ard116c3484d8c5a2ad1102a328d57fc9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA, AJUSTE DE HONORÁRIOS E OUTRAS AVENCAS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **INSTITUTO CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Evilásio de Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, inscrito no CNPJ/MF sob o No. 08.381.236/0001-27, neste ato representado por sua Diretora abaixo assinada, doravante denominado “**CONTRATANTE**”; e de outro lado, **Dr. BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, advogado inscrito na OAB(CE) No. 20.829, inscrito no CPF/MF sob o No. 260.253.613-04, com endereço profissional na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Francisco Segundo da Costa, 107 Bairro Edson Queiroz, denominado simplesmente “**CONTRATADO**”, têm entre si justo e pactuado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato de consultoria e assessoramento jurídico a **CONTRATANTE**, em que o **CONTRATANTE** figure como parte ou interessado, com atuação nacional, ficando o **CONTRATADO** encarregado de promover os seguintes atos com relação aos processos cujos mandatos, quando necessário, lhe forem outorgados:

- a) impetrar ações de todos os tipos, acompanhando-as, recorrendo quando devido, diligenciando e realizando audiências;
- b) defender as ações em favor do **CONTRATANTE** e seus clientes em relação aos concursos públicos e processos seletivos, seja no sentido de defender as ações impetradas pelos candidatos e terceiros interessados em desfavor do **CONTRATANTE**.

1.2 - O **CONTRATADO** compromete-se, sob sua exclusiva responsabilidade, sem qualquer relação de subordinação, a acompanhar o(s) processo(s) até o seu trânsito em julgado e arquivamento, abrangendo inclusive, as fases de liquidação de sentença, recurso à 2ª instância e execução.

1.3 - O **CONTRATADO** prestará serviços de natureza jurídica ao **CONTRATANTE**, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O presente Contrato é firmado, **sem vínculo empregatício**, na forma do estabelecido na Lei nº. 8.906, de 04/07/94, pelo prazo indeterminado, por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser rescindido conforme cláusula a seguir.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

3.1 - Pelos serviços ajustados na cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os seguintes valores a título de honorários mensais o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), além das verbas sucumbenciais.

3.2 - Os valores estabelecidos a título de honorários no item anterior serão reajustados anualmente pela variação do IGPM-FGV no período.



Página 1 - Contrato Advocacia CONSULPAM x Baltazar Pereira

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://selodigital.tpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azvedobastos.net.br/documento/26661606201946096662



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26661606201946096662-7  
Data: 16/06/2020 10:32:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86981-E54J;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa, PB  
(83) 3244-5484 - cartorio@azvedobastos.net.br  
http://azvedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
TUPB





3.3 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, 05 (cinco) dias úteis após o recebimento pelo CONTRATANTE do RECIBO DE PAGAMENTO AO AUTÔNOMO – RPA, relativo aos serviços prestados no mês imediatamente anterior, observado o disposto no Item 3.1.

3.5.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário em conta corrente, banco e agência a serem oportunamente informados pelo CONTRATADO, o que desde já declara aceitar sem ressalvas ou restrições.

3.5.2 - Caso o CONTRATANTE tenha adiantado valores para pagamento de Custas Processuais, na forma prevista no Item 5.3, os pagamentos dos honorários somente serão devidos após a prestação de contas pelo CONTRATADO, que deverá apresentar àquele todas as Guias, Recibos e Notas Fiscais relativos aos valores adiantados.

3.4 - Por se tratar de serviços profissionais de natureza autônoma, a sistemática de incidência legal sobre os honorários pagos em razão deste ajuste obedecerá a legislação específica do INSS, IR e ISS aplicável à espécie, incumbindo ao CONTRATADO as providências e registros que lhe forem cabíveis.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 - O CONTRATADO prestará os serviços em seu escritório, localizado no endereço indicado no Preâmbulo deste Contrato, obrigando-se a comunicar ao CONTRATANTE eventual alteração de endereço, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

5.1 - Correm às expensas do CONTRATANTE todas as despesas com custas, emolumentos cartorários e outras despesas judiciais e extrajudiciais estritamente necessárias à execução do objeto do presente Contrato, observando-se os critérios de razoabilidade das referidas despesas para o cumprimento do objeto contratual. Somente serão reembolsadas ao CONTRATADO as seguintes despesas previamente especificadas.

5.2 - O valor das custas processuais, depósitos para garantia de Recursos ou de Embargos e eventuais despesas, poderá ser adiantado pelo CONTRATADO, que será reembolsado quando do recebimento pelo CONTRATANTE dos respectivos Recibos, Guias e Notas Fiscais devidamente quitados, a serem enviados para o endereço abaixo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da realização das referidas despesas.

5.3 - Quando necessário, serão adiantados pelo CONTRATANTE valores relativos a custas processuais, depósitos para garantia de Recursos ou de Embargos e eventuais despesas, desde que solicitados por escrito, e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis dos seus vencimentos, ao Departamento Jurídico do CONTRATANTE, no endereço ou "fac simile" mencionados no item anterior; devendo ao CONTRATADO prestar contas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data do efetivo pagamento, apresentando ao CONTRATANTE todas as Guias, Recibos e Notas Fiscais relativos aos valores adiantados.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6 - O CONTRATANTE obriga-se a:

6.1 - pagar o preço na forma e condições pactuadas na Cláusula Terceira;

6.2 - fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos necessários ao cumprimento do objeto deste ajuste;

6.3 - indicar o preposto e as testemunhas do processo;

6.4 - providenciar, dentro do prazo legal, quando solicitado dentro do prazo descrito e disposto no item 5.3;

Página 2 - Contrato Advocacia CONSULPAM x Baltazar Pereira



TJPB



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26661606201946096662-8  
Data: 16/06/2020-10:32:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seló Digital Tipo Normal C: AKC86982-RS3J;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1345  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos4.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Taurer





6.5 - outorgar ao **CONTRATADO**, os necessários mandatos, cuja validade torna-se estritamente vinculada ao cumprimento deste Contrato;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7 - O **CONTRATADO**, sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Instrumento, obriga-se a:

- 7.1 - cumprir o objeto contratual com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com rigorosa observância às prescrições legais;
- 7.2 - proceder com diligência e zelo em todos os atos, procedimentos e prazos estabelecidos em Lei, na defesa dos direitos e interesses do **CONTRATANTE**;
- 7.3 - emitir e enviar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe for solicitado, relatório por escrito acerca da situação atualizada do(s) processo(s) sob o seu acompanhamento;
- 7.4 - cumprir os dispositivos do Código Ético e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil;
- 7.6 - contactar e enviar todas as correspondências, através dos e-mails, telefones e endereço expresso no Item 5.2;
- 7.7 - ouvir os prepostos e testemunhas do Processo, indicados pelo **CONTRATANTE**, para inteirar-se do seu nível de conhecimento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da Audiência designada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte prejudicada e sem prejuízo quanto à responsabilidade legal e contratual aplicáveis, mediante aviso escrito, nos seguintes casos:

- 8.1.1- descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas e obrigações previstas e estabelecidas neste instrumento;
- 8.1.2- pedido de concordata, falência, insolvência, liquidação judicial e extrajudicial de qualquer das Partes.

8.2 - O presente Contrato poderá ser resiliado a qualquer tempo, por qualquer das partes, imotivadamente e sem nenhum ônus, mediante aviso prévio e escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2.1- Se a resilição for por iniciativa do **CONTRATANTE**, este poderá revogar o mandato ou determinar expressamente o seu substabelecimento sem reserva de poderes.

8.3 - No caso de rescisão ou de resilição, nenhuma parcela vincênda será devida ao **CONTRATADO**.

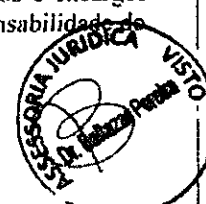
**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - O presente Contrato tem caráter personalíssimo, não podendo o **CONTRATADO** cedê-lo total ou parcialmente a terceiros, sem a autorização prévia e escrita do **CONTRATANTE**.

9.1.1- O mandato, com similar característica, poderá ser substabelecido a outrem sem autorização do **CONTRATANTE**.

9.2 - Este Contrato não estabelece nenhum vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, sendo a relação existente entre ambos inteiramente disciplinada por este Instrumento.

9.2.1- Os empregados e prepostos do **CONTRATADO** não terão igualmente nenhum vínculo com o **CONTRATANTE**, responsabilizando-se o **CONTRATADO** por todos os tributos e encargos devidos, sejam trabalhistas, sociais ou previdenciários, não existindo nenhuma responsabilidade do **CONTRATANTE** quanto aos mesmos, quer solidária ou subsidiariamente.



Página 3 - Contrato Advocacia CONSULPAM x Baitezar Pereira



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26661606201946096662-9  
Data: 16/06/2020 10:32:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86983-DUWT;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste. O retendo é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26661606201946096662>



9.3 - Este Instrumento substitui quaisquer entendimentos anteriores porventura existentes, representando o completo e integral entendimento entre as partes com relação ao objeto nele previsto.  
 9.4 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições deste Contrato, somente terão validade se forem efetuadas através de instrumentos escritos e assinados pelas partes.  
 9.5 - Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento ou cumprimento irregular por qualquer das partes, das condições estabelecidas no presente instrumento, não significará novação ou alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente liberalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - As Partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias advindas do presente Contrato.

E por estarem justas e pactuadas, as Partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza(CE), 01 de Agosto de 2016.

*Handwritten mark*

*Gisele Borges Pereira*  
 GISELE BORGES PEREIRA  
 Pelo CONTRATANTE

Gisele Borges Pereira  
 INSTITUTO CONSULPAM  
 CNPJ: 08.389.238/0001-27  
 Diretora Administrativa

*Dr. Baltazar Pereira*  
 DR. BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
 CONTRATADO

Dr. BALTAZAR PEREIRA  
 Advogado  
 OAB-CE 20.829

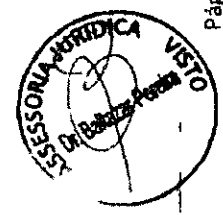
TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
 FORTALEZA - CARTÓRIO DIGITAL DO CANCELAMENTO DE TÍTULOS  
 FORTALEZA - CARTÓRIO DIGITAL DO CANCELAMENTO DE TÍTULOS  
 FORTALEZA - CARTÓRIO DIGITAL DO CANCELAMENTO DE TÍTULOS  
 Rua Engº Antônio Pereira Antunes, nº 478 - Parque Marabá CEP 64.821-789 - Fortaleza - CE  
 Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: cartorio@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança as firmas de:  
 GISELE BORGES PEREIRA e BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
 Fortaleza, 15 de Agosto de 2016  
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 (Art. 10)  
 JOSE MACEDO DA SILVA  
 Tabelião Substituto  
 Cartório Martins

*Handwritten mark*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661606201946096662-10  
 Data: 16/06/2020 10:32:26  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC86984-QXAA;



CNPJ: 08.389.238/0001-27  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1345  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 http://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2020 12:34:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661606201946096662-1 26661606201946096662-16

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b8b797b4f2d29104311474f12317853f7033839c4106bd5afd116c3484d8c5a2ad1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001

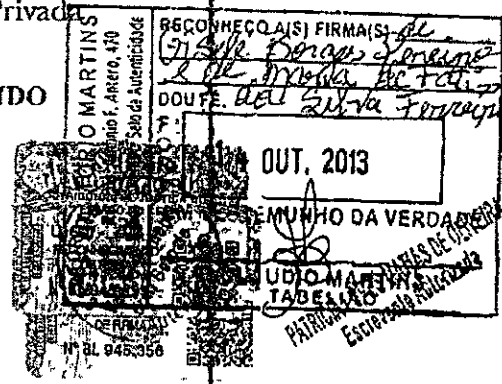




# CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

## CURRÍCULO RESUMIDO



À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A Empresa CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL inscrita no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Rua João Carvalho, 800, sala 1011 Aldeota – Fortaleza-CE., por intermédio de sua representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo (anexo) da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

- MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA – Historiadora e Técnica em Projetos Educacionais. Membro da banca de Professores e responsável pela capacitação dos fiscais que fiscalizam as provas dos concursos realizados pela CONSULPAM CONSULTORIA.
- Assessora parlamentar – 2011 a 2012.
- Técnica em Projetos Educacionais na Prefeitura Municipal de Quixadá – 2005 a 2011.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico-administrativa da Empresa CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL, desde 01 de junho de 2013, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza - Ce., 11 de outubro de 2013



*Gisele Borges Perreira*  
 Gisele Borges Perreira  
 RG 2806013-94  
 CPF 760.343.303-78



*Maria de Fátima da Silva Ferreira*  
 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA  
 RG 949584 SSP/CE

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL  
 AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 225 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.833-760  
 TELEFAX 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
 FORTALEZA - CEARÁ  
 www.consulpam.com.br

Gisele Borges Perreira  
 CONSULPAM CONSULTORIA  
 CNPJ nº 08.381.236/0001-27  
 Rôdeia Administradora



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660909203387884531-1  
 Data: 09/09/2020 16:26:08  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL62818-0DF2;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/?conteut?id=203387884531.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/09/2020 16:32:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26660909203387884531-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e512531166ed700c66a3cddff326c81cdcab6137942dea0f9a1ca5ad59ab466be1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





ESTADO DO CEARÁ



# Universidade Estadual do Ceará

Unidade de Ensino

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Direito, em 09/09/2020, em conformidade com as disposições legais,

LEITANTINHA DE ARAUJO

RAFAELA DE SAUS E SILVA FERREIRA

conceda-lhe o presente Diploma a título de reconhecimento de suas atividades legais.

Reitor

Universidade Estadual do Ceará



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 26660909204694519990-1  
Data: 09/09/2020 16:26:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62819-1KEZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Beiro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



Handwritten signature and initials.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721.2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele assinado e rubricado.  
O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documento/26660909204694519990>



RUA DO COMENDADOR JOÃO SALES  
 BARRIO DOS CARVALLOS, S/Nº  
 CEP: 46.200-000  
 FONE: (35) 3244-5404  
 FAX: (35) 3244-5404  
 E-MAIL: cartorio@azevedobastos.net.br

Reconhecimento para Registro de Imóveis  
 Nº 469/20 de 09/09/2020

Gilberto Valério Miranda Cavalcanti  
 DIRETOR  
 DECE - Unidade de Registro

APROVO O PRESENTE REGISTRO  
 em 24 de setembro de 2020  
 [Assinatura]

001198



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 26660909204694519990-2  
 Data: 09/09/2020 16:26:10  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL62820-1Q1Y;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo dos Miranda Cavalcanti  
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação em: <https://selecdigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br>  
 O referido é verdadeiro. Dou fé.

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC-2345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 16:32:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26660909204694519990-1 26660909204694519990-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387ec274ca55d2bef86bf84a52a850d2fb73160d783f71ba3e471b88e65a0a501b701102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001







C

RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
O MARTINS  
R. F. Almeida, 418  
Sala de Aguardante  
91200-000  
Bairro do Estado, João Pessoa - PB  
DOUTOR DA SILVA FERREIRA

OUT. 2013

# CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

MINISTÉRIO DA VERDADE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO  
TATIANA  
EQUIPE

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
- 3.4. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4. Na hipótese de não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.
- 4.1. Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo CONTRATADO.
  - a. Fica, o CONTRATADO, na obrigação de manter em compatibilidade com as obrigações assumidas.
  - b. O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

- 5. Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

01 de Junho de 2013



*Gisele Borges Perreira*  
GISELE BORGES PERREIRA  
SÓCIA ADMINISTRADORA



*Maria de Fátima da S. Ferreira*  
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA  
RG 949584  
CPF 117.024.603.63

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 225 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.939-760  
TELEFAX 3224-9369 / CNPJ 08.581.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660909202867736997-2  
Data: 09/09/2020 16:26:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62822-0VTR;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Vélber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação por meio de assinatura eletrônica  
O referido é verdade. Dou fé.  
Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/portal/autenticacao/consulta.php?id\_documento=26660909202867736997

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/09/2020 16:32:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26660909202867736997-1 26660909202867736997-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387ef73e0ea4355f1317b6aed3fc83548d0b5a548d01d7e9a870557ff13e814  
ecace1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

## CURRÍCULO RESUMIDO

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A Empresa CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL inscrita no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Rua João Carvalho, 800, sala 1011 Aldeota – Fortaleza-CE., vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

**Joana Paula Leite Viana – Graduada em Administração. Responsável Técnica**  
Responsável técnica pela execução dos concursos e demais serviços pertinente na área de administração bem as seguintes atividade:

- Responsável pelas instalações e estrutura nas realizações das provas nos concursos
- Responsável pela seleção e formação de fiscais
- Coordenadora de Concursos
- Responsável pela formatação de provas
- Responsável pela supervisão envelopamento, de correção de gabaritos e impressão de provas.
- Responsável pelo processamento de dados.
- Responsável pela divulgação dos resultados.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico-administrativa do(a), desde 01 de janeiro de 2011 e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – Ce., 20 de novembro de 2014

*Joana Paula Leite Viana*  
Joana Paula Leite Viana  
CPF: 009.238.494-51

JOÃO BLANCO LOPES  
Escritor de Atos

RECONHECIMENTO(S) FIRMAS(S)

Joana Paula Leite Viana

DOU FE.

20 NOV. 2014

TESTEMUNHO DA VERDADE

CLAUDIO MARTINS TABEÃO

CLÁUDIO MARTINS  
No F. Anúncio, 478  
São Francisco

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL  
TEL/FAX 3224-6360 - RUA JOÃO CARVALHO, 800, ED. TALENT CENTER - S. 1009  
CEP:60.140-140 FORTALEZA - CEARÁ CNPJ 08.381.236/0001-27

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documento/26661606201946096662



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26661606201946096662-15  
Data: 16/06/2020 10:32:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86989-XXW1;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/06/2020 12:34:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661606201946096662-1 26661606201946096662-16

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b8b797b4f2d29104311474f12317853f7033839c4106bd5afd116c3484d8c5a2ad1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Instituto Filosófico Teológico Nossa Senhora Imaculada Rainha do Sertão

O CHANCELER DO INSTITUTO FILOSÓFICO TEOLÓGICO NOSSA SENHORA IMACULADA RAINHA DO SERTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação, confere o título de Bacharel em ADMINISTRAÇÃO a

*Joana Paula Leite Viana*

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Quixadá-Ceará, 18 de fevereiro de 2010.

*Joana Paula Leite Viana*  
Diplomado

*F. Angelo Spers.*  
Chanceler

*[Signature]*  
Diretor Geral



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661606201946096662-3  
Data: 16/06/2020 10:32:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86977-1L76;



CNPJ: 06.870.0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé: \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.fpb.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26661606201946096662>



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - INSTITUTO F. T. N. S. I. RAINHA DO SERTÃO  
Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007

Nome do Diplomado		
Joana Paula Leite Viana		
Pai		
Herculano Alves Viana		
Mãe		
Francisca Eliene Leite Viana		
Nacionalidade	Estado	
Brasileira	CE	
Nascimento	Matrícula	Orgão Expedidor
20/07/1984	2001015040398	SSPDC/CE
Conclusão de Curso	Data de Coação	
2009.2	29/12/2009	

D. Angelo Fignoli  
Chanceler

Manoel Messias de Sousa  
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Diploma de Matrícula nº 48392, livro GCI-36  
Fls. 186, processo 32484/0-39, de acordo  
com o art. 14 da Lei nº 1341/2005, DOU de 29/12/2006  
Seção 1, p. 21832.

DMD, *Joana Paula Leite Viana* de *Manoel Messias de Sousa*  
DIRETORIA

Assinatura do Diretor Geral  
Assinatura do Chanceler

*Manoel Messias de Sousa*  
Diretor Geral

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei nº 11.743/2008 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado por meio de software certificado em conformidade com o padrão ICP-Brasil. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://secedocbcbastos.net.br/validar/26661606201946096662



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661606201946096662-4  
Data: 16/06/2020 10:32:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seio Digital Tipo Normal C: AKC86978-JB5K;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Del. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Tutor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo, da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/06/2020 12:34:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661606201946096662-1 26661606201946096662-16

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b8b797b4fd29104311474f12317853f7033839c4106bd5afd116c3484d8c5a2ad1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/06/2020 16:45:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661806201643945179-1 26661806201643945179-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea8bcfb84fc992f7bdbcd3cc0eefd33fac955dd57ade977af6ce124140b5544c955278348ba1b02b22b16c373728c1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# CONSULPAM INSTITUTO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, Instituto Consulpam Consultoria Público - Privada, inscrita no CNPJ/MF nº 08.381.236/0001-27, sociedade comercial com sede na Av. Evilásio de Almeida Miranda, Fortaleza(CE), neste ato representada por seu representante legal a Sra. Gisele Borges Pereira de Oliveira, de outro lado, Joana Paula Leite Viana, administradora de empresas, portador da carteira de identidade nº 2001015040398, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.238.429-51 e no CRA/CE nº 09359, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- Pagar pontualmente os honorários profissionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado

que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO(a), a importância de R\$ 2.062,00(dois mil e sessenta e dois reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.





**1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 875-4  
 Av. Ferreira Leite, s/n - 10º Andar - Torre Itália - CEP: 60.811-900 - Fortaleza - CE, Brasil - Tel: (85) 3273-5566

**Autenticação Digital**  
 O documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 26662012199931390429-2; Data: 20/12/2019 09:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO67025-TOA6;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



# CONSULPAM

## INSTITUTO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A primeira mensalidade será paga ao CONTRATADO, no ato da assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 17 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza(CE), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza (CE), 17 de Dezembro de 2019.

*Gisele Borges Pereira de Oliveira*  
 Gisele Borges Pereira de Oliveira  
 INSTITUTO CONSULPAM  
 CNPJ 08.381.236/0001-27

*Joana Paula Leite Viana*  
 Joana Paula Leite Viana  
 CRA-CE 09359

**INSTITUTO CONSULPAM**  
 Joana Paula Leite Viana  
 Administradora  
 Responsável Técnica  
 CRA/CE Nº 09359

Testemunhas:

*Renato Nunes de Souza Fernandes*  
 RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES  
 CPF(MF) Nº: 040 342.723 - 17

*José Vinício de Sousa Silva*  
 José Vinício de Sousa Silva  
 CPF(MF) Nº: 068.595.093.11

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
 TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 08.599.281/0001-75  
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza  
 Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriofomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança as firmas de:  
 JOANA PAULA LEITE VIANA e GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Fortaleza, 19 de Dezembro de 2019.  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo 2 - Jde(a)



JOSE MACEDO DA SILVA  
 Tabelião Substituto  
*Raimundo Nonato de Oliveira*  
 Raimundo Nonato de Oliveira  
 Escrevente Autorizado



INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
 AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486  
 TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
 FORTALEZA - CEARÁ  
 www.consulpam.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente, em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/12/2019 13:04:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1420055

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2020 09:31:59 (hora local)**.

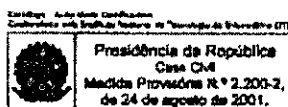
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 26662012190931390429-1 a 26662012190931390429-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b04291b1a2ee940fe495111029ae3fd24be75338b6db2a8e1b3e4db8a4f3d345e51102a326d5f7c9e04fc3c89d0ed  
e88c905529a6224a47352837e8e71bc94099c



Handwritten signature and initials.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 08.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:

GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA

Fortaleza, 11 de Novembro de 2019  
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA  
Tabelião Substituto

Raimundo Nonato de Oliveira  
Ferreiro de Nota



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 08.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por autenticidade a firma de

LUKAS PINHEIRO MACIEL

Fortaleza, 11 de Novembro de 2019

Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

JOSE MACEDO DA SILVA  
Tabelião Substituto

Jose Macedo da Silva  
Tabelião Substituto



### CURRÍCULO RESUMIDO

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP: 60.834-486, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo de um dos membros da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

**LUKAS PINHEIRO MACIEL** - Graduado em administração - Responsável Técnico.

Responsável técnico pela execução dos concursos e demais serviços pertinentes na área de administração bem as seguintes atividades:

- Responsável pelas instalações e estrutura nas realizações das provas nos concursos.
- Responsável pela seleção e formação de fiscais.
- Coordenador de concursos.
- Responsável pela formatação de provas.
- Responsável pela supervisão envelopamento, de correção de gabarito e impressão de provas.
- Responsável pelo processamento de dados.
- Responsável pela divulgação de resultados.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico - administrativa da Empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA**, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza - CE, 11 de novembro de 2019

Lukas Pinheiro Maciel

Lukas Pinheiro Maciel  
RG: 2007.892.538-4  
CPF: 608.250.873-41

Gisele Borges Pereira de Oliveira

Gisele Borges Pereira de Oliveira  
RG: 2003.280.234-8  
CPF: 760.343.303-78  
Gisele Borges Pereira de Oliveira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ: 08 381 236/000-27



INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
AV. EDSON QUEIROZ, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/11/2019 17:31:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.nct.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1391654

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/11/2020 16:23:49 (hora local)**.

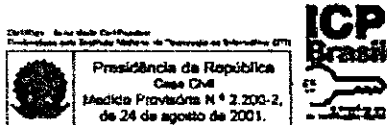
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 26661111191620400997-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03743eec0386d6276510ab7582242f520f33fe0cc83402954e25e8343ba3b571102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c987722b295c84d2b5af82e022c6d00721



Handwritten signature and initials.

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
738  
CA



# Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza Jameiro

A Diretora Geral da FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação, confere a

*Lukas Pinheiro Maciel*

o título de BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 7 de agosto de 2017

*Quatember*  
Diretora Geral

*Lukas Pinheiro*  
Diplomado

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CAJ 98.179-4  
Rua Padre Manoel da Costa, 665 - Edifício São José - São Francisco - CEP 60130-000 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3101-1111 - www.cjbastoso.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade Dou M.

Cód: Autenticação: 2668111191620410118-1; Data: 31/11/2018 16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A/J48972-735V  
Valor Total do Ato: R\$ 3,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA - FAMETRO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Renovação de Reconhecimento, Portaria Nº 269 de 03.04.2017, DOU de 04.04.2017

Nome do Diplomado		
LUKAS PINHEIRO MACIEL		
Nacionalidade	Estado	
BRASILEIRA	CE	
Data de Nascimento	Identidade	Órgão expedidor
22/10/1994	2007892538-4	SSPDS CE
Data colação		
13/07/2017		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
 Diploma registrado sob o nº 97409, Livro 02110,  
 processo nº 091019/2017/16,  
 de acordo com o art 48, §1º da lei 9.394/1996, DOU de  
 23/12/1996, seção 1 p. 27839.

DMD. 07 de 16 de Setembro de 2017  
Vanessa Maria de Aguiar de Aguiar

Vanessa Maria de Aguiar de Aguiar  
 Chefe da Seção de Registros e  
 Diplomas de Outras IES  
 DMD/COPEC/PROGRADU/JFC



Nº 005

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELionato de Notas - Código CNJ de 372-0  
 Rua Francisco Leão de Sá, 100 - Torre São Estevão - CEP 01033-000 - São Paulo/SP - www.cartorioab.com.br - Tel. 011 3044-1111 - Fax: 011 3044-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 publicado e preterido integralmente, reprodução fiel do documento apresentado e colado neste ato, O Cartório é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 26661311191620410118-2; Data: 11/11/2019 16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 7J14857-PVX81;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Valer Assinado de Miranda Cavalcanti  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrals, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/11/2019 17:30:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1391652

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/11/2020 16:23:49 (hora local).

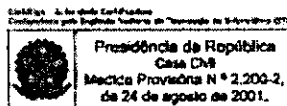
\***Código de Autenticação Digital:** 2666111191620410118-1 a 2666111191620410118-2

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03743eec0386d6276510ab7582242f53195a1af459074b620a156c527e2a18f1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c99fcf22cde79d1078f87bcfc767d10c98



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVIL, DAS EMPRESAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CATEGORIA 1001  
 Autenticação-Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.941 e 12 de Lei Federal 8.932/1994 e Art. 2º da Lei nº 11.941/2009, publicado e protocolado em processo digitalizado, transcrita e registrada em sistema eletrônico de autenticação digital, em conformidade com o Regulamento nº 11.941/2009, do Conselho Superior do Poder Judiciário, em 12/12/2019, às 20:34:17.  
 Cód. Autenticação: 26662672191618430421-1; Data: 26/12/2019 16:20:34  
 Valor Digital de Fiscalização Tipo, Norma C: AJ071853-GGBF; Valor Total do Atp: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://efodigital.tjpb.jus.br>

# CONSULPAM INSTITUTO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, Instituto Consulpam Consultoria Público - Privada, inscrita no CNPJ/MF nº 08.381.236/0001-27, sociedade comercial com sede na Av. Evilásio de Almeida Miranda, Fortaleza(CE), neste ato representada por seu representante legal a Sra. Gisele Borges Pereira de Oliveira, de outro lado, Lukas Pinheiro Maciel, administradora de empresas portador da carteira de identidade nº 2007.8925.384, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.250.873-41 e no CRA/CE nº 20-88946, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração copia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado

que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO** (a), a importância de R\$ 2.062,00(dois mil e sessenta e dois reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

*[Handwritten signatures and initials]*





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CANTO DE FORTALEZA  
**Autenticação Digital**  
 Feita pelo com os artigos 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º da Lei Estadual 8.221/2002, mediante a presente imagem digitalizada, reprodução fiel e autenticada a contento resultando o seguinte documento Digital.  
 Cód. Autenticação: 26662612191618430421-1; Data: 26/12/2019 16:20:18  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ071853-GGBF  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MISSAU DE LICITAÇÃO  
 240

# CONSULPAM INSTITUTO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, Instituto Consulpam Consultoria Público - Privada, inscrita no CNPJ/MF nº 08.381.236/0001-27, sociedade comercial com sede na Av. Evilásio de Almeida Miranda, Fortaleza(CE), neste ato representada por seu representante legal a Sra. Gisele Borges Pereira de Oliveira, de outro lado, Lukas Pinheiro Maciel, administradora de empresas portador da carteira de identidade nº 2007.8925.384, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.250.873-41 e no CRA/CE nº 20-88946, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração copia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado

que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO** (a), a importância de **R\$ 2.062,00**(dois mil e sessenta e dois reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA  
 AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP - 60.824-486  
 TEL/FAX (85) 3224-9369 - CNPJ 08.381.236/0001-27  
 FORTALEZA - CEARÁ  
 www.consulpam.com.br

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and initials]*



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 04.879-8  
Rua Francisco de Paula, 118, Bairro Litorânea, CEP: 60.834-486 - Fortaleza, CE, Brasil  
Fone: (85) 3221-9369 - Fax: (85) 3221-9369 - E-mail: gerald@cartoriomartins.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 1º, § 2º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6 Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008, autêntico o presente instrumento digitalizado, reprodução fiel  
do documento autêntico e eletrônico registrado. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 26652612191618430421-2; Data: 26/12/2019 16:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ071852-COUC;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

# CONSULPAM INSTITUTO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A primeira mensalidade será paga ao CONTRATADO, no ato da assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tomando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza(CE), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza (CE), 26 de Dezembro de 2019.

*Gisele Borges Pereira de Oliveira*  
Instituto Consulpam Consultoria Público - Privada  
CNPJ: 08.381.236/0001-27  
Gisele Borges Pereira de Oliveira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ 08 381 236/000-27

*Lukas Pinheiro Maciel*  
Lukas Pinheiro Maciel  
CRA-CE 20-88946

Testemunhas:  
FRIZATO NUNES DE SANTA FERNANDES  
CPF(MF) Nº: 040.342.723-17  
Ygori Raphael da Silva Corrigan  
CPF(MF) Nº: 013150.243-02

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.889.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.9366 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança as firmas de:  
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA e LUKAS PINHEIRO MACIEL  
Fortaleza, 26 de Dezembro de 2019  
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(s) 26652612191618430421-2

JOSE MACEDO DA SILVA  
Tabelião Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e, dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/12/2019 17:48:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1422160

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/12/2020 16:20:44 (hora local)**.

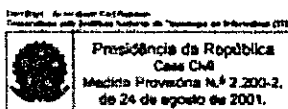
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 26662612191618430421-1 a 26662612191618430421-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffe88a7b509bdb66274f150819bc07717d886de982612541b16489c6dd57a7ac1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9e1bf1f34be2eb7fa88c0a79c6b516731



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270.4  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º nº 8º  
 da Lei Estadual 8.724/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 26662901201621510630-1- Data: 29/01/2020 16:23**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1S10008-7Z0N  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,58  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



# CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

## CURRÍCULO RESUMIDO

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,  
 O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA, inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27, com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP: 60.834-486, por intermédio de seu representante legal e ainda por seu profissional infra-assinado, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo de um dos membros da equipe técnica responsável pela elaboração de questões e responsável por questões jurídicas. Declaramos que as informações contidas correspondem expressamente à verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

**RAÍRA MARQUES OLIVEIRA** – Bacharela em Direito pela Universidade Federal do Ceará, inscrita na OAB/CE sob o nº 42.323. Contratada, Membro da banca de Professores nos certames do Instituto Consulpam, Coordenadora de Concursos e responsável pelas questões jurídicas.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico-administrativa do INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente,

*Raira Marques Oliveira*  
 Raira Marques Oliveira  
 RG: 2007061531-9 SSPDS/CE  
 CPF: 026.532.663-00

Fortaleza – CE, 22 de janeiro de 2020  
*Gisele Borges Pereira de Oliveira*  
 Gisele Borges Pereira de Oliveira  
 RG: 2008.280.234-8  
 CPF: 760.343.303-78

Gisele Borges Pereira de Oliveira  
 INSTITUTO CONSULPAM  
 CNPJ 08.381.236/0001-27

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
 TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.969.281/0001-75 - Fortaleza - CE  
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-7165 - Fortaleza - CE  
 Tel: (85) 3273.3586 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança as firmas de:  
**GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA e RAIRA MARQUES OLIVEIRA.**  
 Fortaleza, 28 de Janeiro de 2020  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1S10008-7Z0N

Visitado Semelhante com Selo de Selo Digital Substituído  
**JOSE MACEDO DA SILVA**  
 Tabelaio Substituto  
 Raimundo Nonato de Oliveira

ESTADO DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Malber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2020 18:08:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1448912

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2021 16:23:23 (hora local)**.

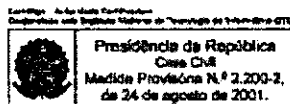
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 26662901201621510630-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8a2271db32ea8a2ef797f5fb3d835a6e0c0530f46f6e1c96fdd571c5a8f9f3b51102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9db4d884b56e9ea38aec4f3d5964777ba



Handwritten signature and initials.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

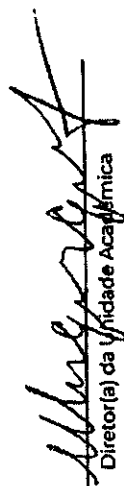
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE DIREITO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, nos termos da legislação vigente, confere a

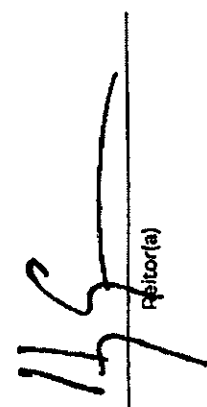
**RAÍRA MARQUES OLIVEIRA**

de nacionalidade BRASILEIRA, natural do estado do CEARÁ, nascida em 06/02/1997, portadora da Cédula de Identidade 20070615319, SSPDS/CE, o título de **BACHARELA EM DIREITO**, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em DIREITO / BACHARELADO, em 18/07/2019, e a colação de grau em 18/07/2019, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 19 de julho de 2019.

  
Diretor(a) da Unidade Acadêmica

  
Raíra Marques Oliveira  
Diplomada

  
Reitor(a)



CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E LAZARIMONTE DE ARAÚJO - C. JOSÉ CAVALHEIRO  
RUA DE ANDARAÉ, 1212 - JARDIM ALVARADO - FORTALEZA - CE - 60215-100

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**  
Este documento eletrônico foi assinado por **RAÍRA MARQUES OLIVEIRA**, no âmbito do ato administrativo nº 1212/2019, em 19/07/2019, às 14:58:00, com o código de autenticação 26662901200908520511-1. Data: 28/07/2020 09:14:28

Cod. Autenticação: 26662901200908520511-1; Data: 28/07/2020 09:14:28  
Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1907806-21; Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Verificar a validade da assinatura digital em: <https://sistema.fis.fur.br>



IMPENSA UNIVERSITÁRIA



Instituição Mantenedora, Expedidora e Registradora do Diploma de Graduação \_\_\_\_\_  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
 Razão Social \_\_\_\_\_  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
 CNPJ \_\_\_\_\_ Ato Autorizativo \_\_\_\_\_  
**07.272.636/0001-31** **RECRENCIAMENTO**  
 Documento do Ato Autorizativo \_\_\_\_\_  
**PORTARIA Nº 1360 DE 27/10/2017. DOU Nº 208, SEÇÃO 1, PÁG. 27, DE 30/10/2017.**

Curso de Graduação \_\_\_\_\_  
**DIREITO / Bacharelado**  
 Ato Autorizativo \_\_\_\_\_ Nº do Processo e-MEC \_\_\_\_\_  
**RECONHECIMENTO** \_\_\_\_\_  
 Documento do Ato Autorizativo \_\_\_\_\_  
**PORTARIA Nº 421 DE 11/05/1938. DOU DE 12/05/1938, SEÇÃO 1, PÁG. 1.**

Nº de Expedição	Tipo de Expedição	Processo de Expedição	Data de Expedição
37054	1ª Via	23067.041867/2019-64	19/07/2019

Nº do Registro	Livro	Folha	Processo de Registro	Data do Registro
125803	GCF-121	164	23067.041867/2019-64	19/07/2019

Ato de Delegação \_\_\_\_\_  
**Diploma registrado por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, e do Decreto Nº 9.235, de 15/12/2017.**

Autoridade de Registro \_\_\_\_\_ Cargo \_\_\_\_\_  
**FRANCISCO IVANILDO FERREIRA FIALHO** **CHEFE DE SEÇÃO / SEÇÃO DE DIPLOMAS**  
 Ato de Delegação de Poderes \_\_\_\_\_  
**PORTARIA Nº 85 DE 28/05/2019. DOU Nº 102, SEÇÃO 2, PÁG. 37, DE 29/05/2019.**

Autoridade de Expedição (Pela Reitoria) <b>Prof. Heitor de Holanda Campos</b> <b>Reitor.</b>	Autoridade de Expedição (Pela Unidade Acadêmica) <b>Prof. Cândido Bittencourt de Albuquerque</b> <b>Diretor da Faculdade de Direito da UFC</b>
--	--

Pela Divisão de Memória e Documentação / PROGRAD / UFC

*Francisco Ivanildo Ferreira Fialho*  
**Francisco Ivanildo Ferreira Fialho**  
**Chefe da Seção de Diplomas**  
**COPIC/PROGRAD/UFC**



37054-

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04 976-0  
 Rua Francisco Azevedo Bastos, 110 - Edim. Das Laranjeiras - José Pinheiro - CEP 60030-900 - Fortaleza - CE - Tel: 85 324 1461 Fax: 85 324 5500

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 7º, § 2º do Inc. V nº 41 e 62 da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII do Estatuto nº 72.120/04, o presente documento eletrônico, digitalizado e reproduzido em papel, tem a mesma validade jurídica e documental do original em papel.  
**Cód. Autenticação: 26662301200908520611-2; Data: 29/07/2020 09:13**

**Autenticação Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS07805-J68G**  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2020 10:11:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1447932

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2021 09:13:59 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 26662901200908520511-1 a 26662901200908520511-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8a2271db32ea8a2ef797f5fb3d835a6e15e4c6ed04397e3ef2b2babbc6f9f31d1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9fb4c8528ab8846d2ef306cc24a10a548



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Handwritten signatures and initials.





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS,

### CONSULTORIA E ASSESSORIA.

**CONTRATANTE: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Evilásio Almeida Miranda nº 280, Bairro Edson Queiroz, CEP nº 60.834-486 inscrita no CNPJ sob nº 08.381.236/0001-27, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pela Presidente, **Sra. GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora do RG. Nº 2008.280.234-8 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob nº 760.343.303-78.

**CONTRATADA: RAÍRA MARQUES OLIVEIRA**, Brasileira, Solteira, Maior, Bacharela em Direito, Advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 42.323, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.532.663-00.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de serviços jurídicos, consultoria, assessoria e honorários advocatícios, as partes supra qualificadas, entre si estabelecem, submetem-se às cláusulas e condições adiante enumeradas.

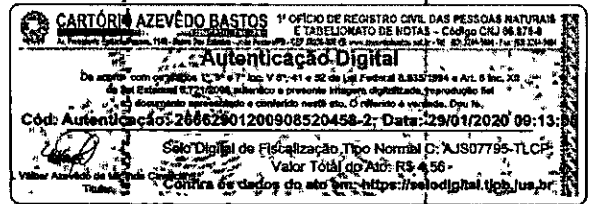
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A CONTRATANTE, nos termos do mandato que lhes foi outorgado, obriga-se a prestar serviços profissionais de advogado à CONTRATANTE, no sentido de prestar assessoria de forma contínua, com o acompanhamento, instrução e representação nos processos e procedimentos administrativos nos quais a CONTRATADA for parte e defender as ações em favor do CONTRATANTE e seus clientes em relação aos concursos públicos e processos seletivos, seja no sentido de defender as ações impetradas pelos candidatos e terceiros interessados em desfavor do CONTRATANTE, e também prestar consultoria e assessoria na elaboração e correção de questões jurídicas referentes ao Instituto Consulpam Consultoria Público - Privada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as despesas judiciais, de locomoção e diárias, na forma estabelecida pela Tabela de Honorários da OAB/CE, se fora da região de Fortaleza/CE, bem como outras despesas que promova a CONTRATADA no desempenho da atividade, devidamente comprovadas, serão cobertas pela CONTRATANTE.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document. There are two distinct signatures, one appearing to be 'RAÍRA' and another less legible one, along with some initials.



### Parágrafo Único

As despesas judiciais ou extrajudiciais satisfeitas pela CONTRATADA deverão ser integralmente ressarcidas, as quais ficarão sempre sob a responsabilidade da CONTRATANTE, assim como diárias, deslocamentos, dentre outras mais realizadas no interesse da mesma.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução do objeto do contrato, fica estabelecido o valor de 03 (três) salários mínimos mensais, perfazendo o valor de R\$ 3.117,00 a serem pagos no dia 10 (dez) do mês subsequente ao trabalhado.

### CLÁUSULA QUARTA

Se qualquer das partes pretender rescindir o presente instrumento pactual, deverá comunicar a outra, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, para as providências necessárias, se por parte da CONTRATANTE, deverá pagar os honorários contratados, à proporção de 10% dos honorários restantes *pro rata die*, se for por parte da CONTRATADA, deverá substabelecer a outro profissional, se indicado.

### CLÁUSULA QUINTA

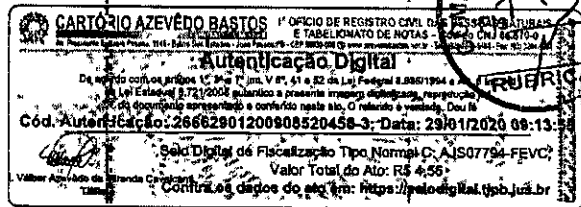
A CONTRATANTE fica ciente, nesta oportunidade, de que a sua participação pessoal nas diversas fases processuais é necessária e indispensável, podendo a eventual ausência a atos de instrução acarretar a improcedência de sua pretensão.

### CLÁUSULA SEXTA

Assume a CONTRATANTE inteira responsabilidade pelas informações prestadas a CONTRATADA, declarando que constituem elas a fiel expressão da verdade.

### Parágrafo Único

Obriga-se a CONTRATANTE a colocar à disposição da CONTRATADA as informações e os documentos que se mostrem necessários à prática dos atos de seu interesse, indicando, no momento oportuno, testemunhas e pessoas que, conhecendo os fatos discutidos, possam ser ouvidas.



**CLÁUSULA SÉTIMA**

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que as partes venham a ter domicílio.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza - CE, 27 de janeiro 2020.

Gisele Borges de Oliveira  
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA  
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE

Raíra Marques Oliveira  
RAÍRA MARQUES OLIVEIRA  
ADVOGADA – OAB/CE 42.323  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

REVATO NUNES DE SOUZA FERREIROS  
CPF: 040.342.723-17

**TESTEMUNHAS:**

Adriely Condoso de Souza  
CPF: 044.236.293-87

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA-CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 08.589.28/0001-73  
Rua Engº Antônio Ferreira Ambrósio, Nº 479 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança as firmas de:  
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA e RAIRA MARQUES OLIVEIRA  
Fortaleza, 28 de Janeiro de 2020  
Solo-Digital de Fiscalização - Tipo 2 (Notas)



JOSE MACEDO DA SILVA  
Tabelaio Substituto

Raimundo [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2020 10:11:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.nbt.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1447933**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2021 09:13:59 (hora local)**.

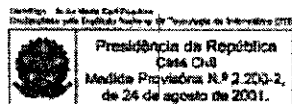
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 26662901200908520458-1 a 26662901200908520458-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

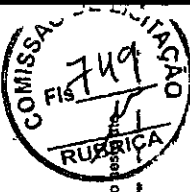
O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8a2271db32ea8a2ef797f5fb3d835a6e76bc0448bea32dd5c769d7e8cd79575f1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9e38fd7ccd5423fc783f72301efeeaa517



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



# CONSULPAM

Consultoria Pública - Privada

## CURRICULO RESUMIDO

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP: 60.834-486, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

- Antônio Gledson Pinheiro da Cruz - Bacharel em Ciências Contábeis.
- Coordenador Geral de Concursos do Instituto Consulpam.
- Gestor de Contratos.
- Coordenador Geral no Setor de Concurso.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico - administrativa da Empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza - CE, 01 de Fevereiro de 2018

Antônio Gledson Pinheiro da Cruz  
RG: 2004.0051.19670 SSP-CE  
CPF: 021.348.483-83

Gisele Borges Pereira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ. 08.381.236/0001-27  
Diretoria Administrativa  
RG: 2008.280.234-8 SSP-CE  
CPF: 760.343.303-78

CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA ASSOCIADA LTDA  
TELEFAX 3224-5404 - RUA JOAQUIM ARVALHO 200 ED. PLAZA CENTER - 60090-1000  
FORTALEZA - CEARÁ



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660209200151261406-1  
Data: 02/09/2020 13:28:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK67837-BG7I;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tribunal



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido originalmente pelo sistema TJPB. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26660209200151261406-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2020 15:02:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26660209200151261406-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6bef454f341bd2c6b4c4f70cfaa4532c1d517212e1b980c5b4057f2280a50653b8a6ff583c76228a251040569a89bb31102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# Faculdade Ateneu



Credenciada pela Portaria Ministerial nº 860 de 11.09.13 R.O.11 de 12.09.13



O DIRETOR da FACULDADE ATENEU, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Bacharelado em Ciências Contábeis, confere o grau de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a

*Antônio Gleiston Pinheiro da Cruz*

brasileiro, natural do estado do Ceará, nascido a 28 de junho de 1990, RG. 2004005119670 SSPDS-CE, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

*Alvaro Zumar*

Diretor Geral

Fortaleza, 2 de outubro de 2017.

Diplomado (a)



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo usuário. Confira os dados do ato em: <https://seodigital.fpb.pb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documentos/266816072017258654441>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 266816072017258654441-1  
Data: 16/07/2020 11:36:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF42125-W8ZR;



CNPJ: 06.827.049

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>



Sol. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PP





Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pela portaria de renovação nº. 267 de 03/04/2017, D.O.U de 04/04/2017.	
Conclusão do curso	Data da Colação
Junho/2017	20 de setembro de 2017

**Cláudio Ferreira Bastos**  
Diretor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

Diploma registrado sob o nº 199.135, Livro 996,  
 G.T. 112, Fls. 996  
 Processo nº 021A9.16/2017-32, de acordo com o  
 art.48 § 1º da Lei 9394/1996 DOU de 23/12/1996 Seção I p 27839

DMD 3 de Janeiro de 2018

*Cláudio Ferreira Bastos*

Univ. Sistema de Informação do Curso  
Univ. de Sistema de Registros de  
Docentes do Curso ES  
PROGRAMA JFC



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 26661607207258654441-2  
 Data: 16/07/2020 11:36:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF42126-T263;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.com.br  
<https://azevedobastos.com.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2020 12:01:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661607207258654441-1 26661607207258654441-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bfff612af1033f7809e7cb9182565de3407067b862405064eb2c9b29dbbf8ed7961009f29752ech3f0541102a326d57c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# CONSULPAM INSTITUTO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E O SR. ANTÔNIO GLEDSON PINHEIRO DA CRUZ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA, neste ato representada por sua Sócia-Diretora **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G Nº 2008.280.234-8, CPF Nº 760.343.303-78, domiciliada em Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. Antônio Gledson Pinheiro da Cruz, Bacharel em Ciências Contábeis, Natural de Quixadá - CE, com residência na Cidade de Fortaleza - CE doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas para Concursos Públicos de responsabilidade da **CONTRATANTE**, bem como Coordenar o setor de Concurso do Instituto Consulpam, Gestor de Contratos e Coordenador Geral de Concursos, responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2. Pelo serviço, objeto do presente contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), por cada questão elaborada de nível de conhecimentos gerais e R\$ 80,00 (oitenta reais) por questões de conhecimentos específicos e R\$ 300,00 (trezentos reais) por coordenação em dia de concurso.

2.1. O pagamento será efetuado de forma única, mediante **CHEQUE NOMINAL**, Transferência bancária ou em espécie imediatamente após o término dos trabalhos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.1. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60834-486  
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br

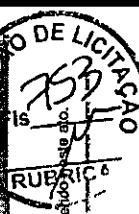


CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660209203195827828-1  
Data: 02/09/2020 13:28:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK67840-KBES;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJPB Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



# CONSULPAM INSTITUTO

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.

4.1. Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de **Recurso** por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo CONTRATADO.

a. Fica, o CONTRATADO, na obrigação de manter em compatibilidade com as obrigações assumidas.

b. O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5. Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

Fortaleza - CE, 01 de Fevereiro de 2018

Antônio Gledson Pinheiro da Cruz  
RG: 2004.0051.19670 SSP-CE  
CPF: 021.348.483-83

Gisele Borges Pereira de Oliveira  
RG: 2008.280.234-8 SSP-CE  
CPF: 760.343.303-78

Gisele Borges Pereira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ 08.381.236/0001-27  
Diretoria Administrativa

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA - PRIVADA  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP. 60.834-486  
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660209203195827828-2  
Data: 02/09/2020 13:28:08  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK67841-EAK9;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.br  
https://azevedobastos.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado por meio de software certificado em 02/09/2020 13:28:08. O conteúdo é verdadeiro. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.br/documento/26660209203195827828

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2020 15:02:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26660209203195827828-1 26660209203195827828-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6bef454f341bd2c6b4c4f70cfa453264243fd763fdbb8a1ea57457720c8de995209bf8bab01c1ee8e99bff5f807e21102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

## CURRÍCULO RESUMIDO

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,


A Empresa CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL inscrita no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Rua João Carvalho, 800, sala 1011 Aldeota - Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo (anexo) da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

- Gisele Borges Pereira - Pedagoga, Especialista em Psicopedagogia, Coordenadora Geral de Concursos e cursos de Capacitação da empresa CONSULPAM CONSULTORIA desde agosto de 2006
- Professora substituta no Instituto Dom José 2010

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico-administrativa da Empresa CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL, desde 12 de agosto de 2006, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza - Ce., 11 de outubro de 2013

  
*Gisele Borges Pereira*  
 Gisele Borges Pereira  
 RG 2806013-94  
 CPF 760.343.303-78

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) *de Gisele Borges Pereira*

DOU.FÉ.

14 OUT. 2013

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CLAUDIO MARTINS  
TABELIÃO

PRINCIPAL LUGAR DE ASSINATURA DE VERIFICAÇÃO  
Escritório Autógrafo

CLAUDIO MARTINS  
Antonio F. Antero, 478  
Vila São João, 110 - São José do Bonfim - Fortaleza - CE

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL  
 AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 225 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60-838-760  
 TELEFAX 3224-9869 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
 FORTALEZA - CEARÁ  
 www.consulpam.com.br

Gisele Borges Pereira  
 CONSULPAM CONSULTORIA  
 CNPJ 08.381.236/0001-27  
 Sócia Administradora



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661606209371131926-3  
 Data: 16/06/2020 10:32:23  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC86964-MJ70;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 http://azevedobastos.net.br

Bel. Valder Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\*Contratos dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/26661606209371131926



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC-12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULTPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULTPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/06/2020 12:33:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULTPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661606209371131926-1 26661606209371131926-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b896bdf01f0db5939ab313e4b039a0dda5f4533231dab881673e5752e47b4b87f01102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**CERTIFICADO**

Certificamos que **Gláucia Borges Pereira** concluiu o Curso de Especialização em **Psicopedagogia - FEG/ESC** nos termos da legislação vigente, após cumprir todas as exigências de **matrícula** e aproveitamento nas disciplinas e a aprovação de **Monografia**.

Realizada em **Aracaju (Co.)**, 25 de Fevereiro de 2003.

*[Signature]*  
Diretor do Cartório

*[Signature]*  
25/02/2003

Coordenador do Curso de Especialização em **Psicopedagogia**

**Gláucia Borges Pereira**  
Aluno(a)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. Confira os dados do ato em: <https://sede digital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/26661606209371131926>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 26661606209371131926-1  
Data: 16/06/2020 10:32:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86962-H1QT;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB



**CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOEDUCACAO - FEÇLESC**  
**ALUNO(A): Gisela Borges Pereira**

**DATA DE ADMISSÃO: Janeiro/2001**

**Aprovada pela Resolução nº 2021/87 de 30 de dezembro de 1997 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UECE e Regulamentado pela Resolução N.º 12/83 do C.F.E.**

DISCIPLINA	Carga Horária	Período	Previsão C.H. %	Aprovação 6 a 10,0	Professor(es)	Titulação
- SEMINÁRIO INTRODUTÓRIO	12	Jan/2001	100	8,0	Ana Cristina Soares	Esp.
- PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	36	Jan/2001	100	9,0	Aris Effim O. Galvão	MS
- SEMINÁRIO DE PRODUÇÃO TEXTUAL	18	Abr/2001	100	9,0	Yvetha Lúcia M. Costa	MS
- INTRODUÇÃO À PSICOEDUCACAO	45	Jan/2001	100	9,0	Silvana Maria Penaforte Silveira	MS
- INTRODUÇÃO À NEUROPSICOLOGIA	27	Fev/2001	100	9,5	Carlos Alencar Castro e Costa	Dr.
- PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	45	Mar/2001	100	9,0	Paula Maria de Fátima Gonçalves	MS
- FENÔMENOS PERCEPTIVOS EM EDUCACAO	27	Abr/2001	100	8,5	João Cristina Rize de Siqueira	MS
- PSICOLOGIA SOCIAL DA EDUCACAO	45	Maio/2001	100	9,0	Esmeralda Massana Rubei	MS
- METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTIFICO	45	Jun e Ago/2001	100	9,0	Edilberto Cavalcante Rêgo	MS
- METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	45	Set/2001	85	9,0	Fátima Maria Leal de Araújo	MS
- PROC. AV. E TEC. INTERN. EM PSICOEDUCACAO	30	Set a out/2001	85	9,0	João Cristina Rize de Siqueira	MS
- OFICINA DE JOGOS	12	Nov/2001	100	7,5	Dayse Cárcelos de Sousa	MS
- ESTUDO DE CASO EM PSICOEDUCACAO	12	Jan/2002	100	9,0	Fernanda Maria Rêgo Ferreira	Esp.
<b>MONOGRAFIA: LEITURA E ESCOLA - UMA PARCERIA POSSIVEL ?</b>				Satisfat.	<b>ORIENTADOR:</b> Silvana Maria Penaforte Silveira	MS

Registrado sob N.º 308-12  
Livro: 03      F.º 112  
Data: 31-03-03 Ass. Silveira

*[Handwritten Signature]*  
Assessor do Ministério Público do Ceará  
Procurador do P.º-Geral de Defesa do Cidadão

Carga Horária: 408 Hrs  
Constituição das Disciplinas: JAN/2002  
Aprovação de Matrícula: 08/06/2002  
Emissão do Certificado: 28/02/2003



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26661606209371131926-2  
Data: 16/06/2020 10:32:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC66963-BFKN;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1.º-45  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/06/2020 12:33:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 26661606209371131926-1 26661606209371131926-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b896bdf01f0db5939ab31e4b039a0dda5f4533231dab881673e5752e47b4b87f01102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**

**CNPJ/MF – 08.381.236/0001-271**

**ATA DA 1ª. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – ELEIÇÃO E POSSE DA  
DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.**

Aos 7(sete) dias do mês de Dezembro de 2019, às 9 horas, na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda No. 280 Bairro Edson Queiroz (CEP 60.833-760), reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, a totalidade dos membros desta instituição, convocados através de edital, afixado na Sede Social do Instituto, em 25 de Novembro de 2019. Os membros elegeram por aclamação, para presidir os trabalhos Sra. Gisele Borges Pereira de Oliveira, e para secretariar Sra. Rita de Cássia Nunes Ferreira. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos, e apresentou a pauta da Assembleia Geral com único item, que seja, a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato no período de 07 de Dezembro de 2019 até 06 de Dezembro de 2024. Passada a deliberação, por unanimidade, foi eleita a Diretoria Executiva para o mandato acima: **Presidente - GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, natural de Quixadá-CE, nascida em 06/10/1978, filha de José Pereira Neto e Maria Aglais Borges Pereira, portadora da cédula de identidade No. 2806013/94 SSP-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 760.343.303-78, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Rua Afonso Pena, 155 Bairro Edson Queiroz (CEP 60834-522) – correio eletrônico [gisele@consulpam.com.br](mailto:gisele@consulpam.com.br), e, para **Secretária Geral - RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, professora e acadêmica de filosofia, natural de Quixadá-CE, nascida em 09/11/1970, filha de Apolônio Nunes Oliveira e Maria Cavalcante de Oliveira, portadora da cédula de identidade No. 90005033964 SSP-CE, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 501.888.603-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua 15 de Novembro, 146 Bairro Montese (CEP 60421-040) – correio eletrônico [rita@consulpam.com.br](mailto:rita@consulpam.com.br). A Assembleia Geral deixou de eleger o Vice-



*[Handwritten signatures and initials]*



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
REGISTRADO 18769

Presidente e o Conselho Fiscal por falta de associados filiados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, deu posse aos eleitos, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Nunes Ferreira, secretária da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

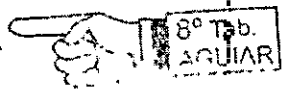
Handwritten initials 'A'

*Gisele Borges Pereira de Oliveira*  
**GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**

**Diretora Presidente**, brasileira, casada, pedagoga, natural de Quixadá-CE, nascida em 06/10/1978, filha de José Pereira Neto e Maria Aglais Borges Pereira, portadora da cédula de identidade No. 2806013/94 SSP-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 760.343.303-78, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Rua Afonso Pena, 155 Bairro Edson Queiroz (CEP 60834-522). Correio eletrônico [gisele@consulpam.com.br](mailto:gisele@consulpam.com.br)

Gisele Borges Pereira de Oliveira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ 08.381.236/000-27

*Rita de Cássia Nunes Ferreira*



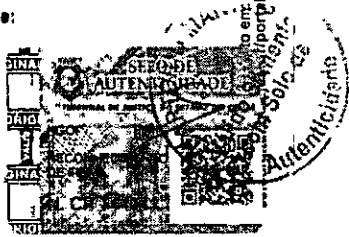
**RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA**

**Secretária Geral**, brasileira, casada, professora e acadêmica de filosofia, natural de Quixadá-CE, nascida em 09/11/1970, filha de Apolônio Nunes Oliveira e Maria Cavalcante de Oliveira, portadora da cédula de identidade No. 95005033964 SSP-CE, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 501.888.603-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua 15 de Novembro, 146 Bairro Montese (CEP. 60421-040). Correio eletrônico [rita@consulpam.com.br](mailto:rita@consulpam.com.br)

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELAÇÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.281/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
**GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Fortaleza, 11 de Dezembro de 2019  
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No 0104

*Jose Macedo da Silva*  
**JOSE MACEDO DA SILVA**  
Tabelião Substituto



1ª TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
LK4F3L2J-RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA  
Fortaleza, 11 de Dezembro de  
2019-14:15:01

Em testemunh... da verdade.

*Rafaelly Gomes Ferreira*  
**RAFAELLY GOMES FERREIRA**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Cód. de Reg. Civil 06/000-0  
Rua Francisco Aguiar, 114 - Bairro do Centro - CEP 60110-000 - Fortaleza - CE  
Autenticação-Digital  
De acordo com as artigos 1º, 2º e 7º da Lei nº 11.741 de 16/08/2008 e o presente impresso digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 28661312101040100126-2; Data: 13/12/2019 14:50:37  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M6620-4EJY  
Valor Total do Ato: R\$ 2,42  
Validar Assinatura de Mariana Cavalcante  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Handwritten signature



Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3464.5900  
Fax: (85) 3464.5919 - Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ Nº 06.573.000/0001-67

**REGISTRO PARA FINS DE  
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Nº 18769 de 12/12/2019**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 05 (cinco) páginas, foi apresentado em 12/12/2019, o qual foi protocolado e registrado sob nº 18769 em 12/12/2019 e averbado a margem do registro sob nº 4230, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

**Natureza:**

Ata de Eleição e Posse

CNPJ da Entidade: 08.381.236/0001-27.

Fortaleza, 12 de Dezembro de 2019

  
SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO  
ESCREVENTE

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 1  
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM

AAB107987-F3K9



SELO DIGITAL DE  
AUTENTICAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 11  
REGISTRO DE RTD E RCPJ

AAA902468-F4X9



PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 9  
CERTIDÃO NEGATIVA

AAA213433-B2S9



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20191212000405
Total emolumentos:	R\$ 102,38
Total FERVOUJ:	R\$ 7,50
Total Selos:	R\$ 13,31
Total FRMMP (Ministério Público):	R\$ 5,11
Total FAADEP (Defensoria Pública):	R\$ 5,11
Total ISS:	R\$ 5,11
Valor Total:	R\$ 138,52
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	Sem valor declarado
Departamento de cobrança / Listagem dos códigos de tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos:	5013, 5012, 5026, 5023

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIATO DE NOTAS - Código CNJ 05.679-8  
De acordo com as artigos 1º, 2º e 7º, ins. V, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e original Inteiro Originalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 26661312191040100128-3; Data: 13/12/2019 10:50:  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJM68519-ESE6;  
Valor Total do Ato: R\$ 42  
Valor Aceito de Minuta Certificada  
Contra de dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/12/2019 11:27:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1414498

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/12/2020 10:50:18 (hora local).

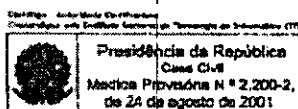
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661312191040100128-1 a 26661312191040100128-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd68fca284c83ae48a6c1ac0864e50ed72d3d9646ee7ac1180aab3a6bb971102a326d57c9e04fc3c89d0ede88c98de0935263aae25baf0d84d13c94fa2e



Handwritten signature and initials.



## CURRÍCULO RESUMIDO

Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A Empresa CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA inscrita no CNPJ Nº 08.381.236/0001-37 com sede na Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo (anexo) da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob penas da lei, conforme elencados a seguir:

**ALLANA MARA DE QUEIROZ SILVA** – MBA em Gestão de Pessoas. Responsável pela coordenação de concurso e membro da Banca de Professores.

- Responsável pela elaboração de questões
- Responsável pela Correção e Análise de Títulos dos Concursos da Consulpam
- Coordenadora de Concursos

**DECLARO**, ainda que faço parte da equipe técnico-administrativa da CONSULPAM CONSULTORIA desde 02/01/2018 e responsabilizo-me pelas informações contidas nesse currículo.

Atenciosamente

Fortaleza, 18 de Abril de 2018

*Allana Mara de Queiroz e Silva*  
Allana Mara de Queiroz e Silva

*Spol. Beneditina de ...*

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO - PRIVADA  
TELEFONE: 85-3224-9369/ 85 32394402 AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280  
EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486 - FORTALEZA-CE CNPJ 08 381.236/0001 27



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26661806207513108676-1  
Data: 18/06/2020 12:18:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC93646-KC8I;



CNPJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br  
<http://azevedobastos.no.br>

*Bel. Vélber Azevêdo Miranda Cavalcanti*  
Titular



TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sedeodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26661806207513108676>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selos Digital: ABG12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/06/2020 16:42:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661806207513108676-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfb84fc992f7bdbca3cc0eef2008b306f600da895c6227c386f1425accecc013b6f551862e6857b54196478cb1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





# CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ

## CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

ALLANA MARA DE QUEIROZ E SILVA  
**UNIVERSIDADE ESTÁCIO DO CEARÁ**  
MBA EM GESTÃO DE PESSOAS

Certificamos que  
concluiu o Curso de **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DO CEARÁ**  
realizado no período de 15 de Abril de 2012 a 10 de Outubro de 2014  
com carga horária total de 390 horas.  
Fortaleza - CE, 29 de Maio de 2017

*Ana Klauia Oliveira Rocha Chaves*  
Reitor(a)

*Adriana Pinheiro dos Santos*  
Pró-Reitora



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661806201643945179-1  
Data: 18/06/2020 12:17:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC93642-94XV;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Baranda Cavalcanti  
Titular



TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé.







# CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL - CONSULPAM CONSULTORIA E A SENHORA ALLANA MARA DE QUEIROZ E SILVA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CONSULPAM - Consultoria Público-Privada e Assessoria Municipal, neste ato representada por sua sócia-administradora GISELE BORGES PEREIRA, R.G No 2806013-94, CPF No 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada CONTRATANTE, e a Senhora ALLANA MARA DE QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF 637.282.903-78, domiciliada na cidade de QUIXADÁ - CE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para coordenação e elaboração de Provas para Concursos Públicos de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2. Pelo Serviço, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão, R\$ 80,00 (oitenta reais) por cada hora/aula de curso e/ou palestra e R\$ 40,00 (quarenta reais) para cada avaliação psicológica.

2.1. O pagamento será efetuado de duas vezes - metade no ato do recebimento e a outra metade após período de recursos -, mediante CHEQUE NOMINAL, Transferência bancária ou em espécie imediatamente após o término dos trabalhos.

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL  
TEL/FAX 3244-9369 RUA JOAQUIM CARVALHO 800, FID. TALENT CENTER - SI 1809  
CEP 60110-140 FORTALEZA - CEARA CNPJ 08.581.236/0001-27



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661806200629187869-1  
Data: 18/06/2020 12:18:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC93644-RWK0;



CNPJ: 08.581.236/0001-27

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB





# CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.1. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.

4.1 Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo CONTRATADO.

4.2 Fica, o CONTRATADO, na obrigação de manter em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.3 o CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas

## CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5. Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

01 de outubro de 2013

*Gisele Borges Pereira*  
Gisele Borges Pereira  
RG: 2806013-9-1  
CPF: 700.345.303-78

*Allana Mara de Queiroz e Silva*  
Allana Mara de Queiroz e Silva  
CPF: 637.282.903.78

CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ASSISSORIA MUNICIPAL  
FONE FAX 3244-5404 RUA JOAO CARVALHO, 800 FID. TALENT CENTER 5º 1000  
CEP: 60.140-110 FORTALEZA - CEARÁ CNPJ 08.381.236/0001-27



CARTÓRIO

Autenticação Digital, C6digo: 26661806200629187869-2  
Data: 18/06/2020 12:18:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seló Digital Tipo Normal C: AKC93645-YAA5;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1.145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado por meio de imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/06/2020 16:46:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661806200629187869-1 26661806200629187869-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfbb84fc992f7bdbca3cc0eefaba098325f0e1037b69a099cd9d1355e9d72e363e6b4bfdedac32f802e884ba1102a326d57c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

